



EXPEDIENTE:
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

- 01 - PREFEITO DE MACEIÓ
JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS
- 02 - VICE-PREFEITO
RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS
- 03 - GABINETE DE GOVERNANÇA – GGOV
ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO
- 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SMG
JOSÉ JÚNIOR DE MELO
- 05 - PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM
JOÃO LUIS LOBO SILVA
- 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO – SMCI
JEFFERSON TADEU PEREIRA(INTERINO)
- 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS
CLAYDSON DUARTE SILVA DE MOURA
- 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SECOM
LININHO NOVAIS
- 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE – SEDET
PEDRO VIEIRA DA SILVA
- 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
JOSÉ DE BARROS LIMA NETO
- 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA – SEMEC
JOÃO FELIPE ALVES BORGES
- 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – SEMGE
IVAN VASCONCELOS DE CARVALHO
- 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA
LÍVIO LIMA FONTENELLE FILHO
- 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL – SEMSCS
CARLOS GUIDO FERRARIO LOBO NETO
- 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
CÉLIA MARIA RODRIGUES DE LIMA DIAS FERNANDES
- 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ABASTECIMENTO E ECONOMIA SOLIDÁRIA – SEMTABES
MAURÍCIO CALDAS DA SILVA FILHO
- 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER – SEMTEL
FRANCELINO AMARO DA SILVA
- 18 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER
EMILLY CAROLINE LISBOA LEITE PACHECO
- 19 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ – IPREV
DAVID RICARDO DE LUNA GOMES
- 20 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL – FMAC
JOÃO HUGO VERGETTI LYRA
- 21 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SUDES
JOSÉ RONALDO FARIAS DA SILVA
- 22 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO DE MACEIÓ – SIMA
CAMILA SOARES PORCIUNCULA
- 23 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SMTT
ANDRÉ SANTOS COSTA
- 24 - COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO – COMARHP
SÉRGIO ANTÔNIO ALENCAR GUIMARÃES

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA Nº. 1902 MACEIÓ/AL, 31 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e de acordo com o **Processo Administrativo nº. 03000.088925/2022**, e a Resolução **CMDCA nº. 064/2022**,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Conselheiro Tutelar o Primeiro Suplente da Região Administrativa X **Sr. WESSILANE DANTA FERREIRA**, para assumir a titularidade no Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, em substituição do Conselheiro Tutelar, **Sra. LEILA MARCOLINO TEIXEIRA**, em razão do seu afastamento por **LICENÇA MÉDICA**, retroagindo seus efeitos a partir do período de **27 de Julho de 2022 a 29 de Julho de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:87B19166

GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA Nº. 1903 MACEIÓ/AL, 31 DE AGOSTO DE 2022.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 7.564, de 25 de Outubro de 2013, alterado pelo Decreto Municipal nº. 8.437 de 18 de Maio de 2017, e de acordo com a Portaria nº. 2378 de 28 de Julho de 2021.

RESOLVE:

CONCEDER diárias em favor do senhor a seguir mencionado, tendo em vista o deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo Administrativo nº. 00100.092144/2022.

Nome do beneficiário: **RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA.**

CPF nº. **028.653.284-06.**

Matrícula nº. **954590-5.**

Cargo: **Assessor Especial de Políticas Sociais da Secretaria Municipal de Governo, respondendo como Coordenador do Gabinete de Gestão Integrada para Adoção de Medidas de Enfrentamento aos Impactos do Afundamento e Danos Sócios/Geológicos/Ambientais nos Bairros Atingidos.**

Quantidade total de diárias: **02 e ½ (duas e meia) diárias**

Valor total das diárias: **R\$ 1.060,00 (Hum mil e sessenta reais).**

Período de deslocamento: **22/08/2022 a 24/08/2022.**

Destino: **São Paulo/SP e Rio de Janeiro/RJ.**

Objetivo do deslocamento: **onde irá participar de Reuniões de Trabalho, junto a Empresa BRASKEM e a Empresa Concessionária REVIVER.**

Dotação orçamentária: **02.001.04.122.0045.2204** - Elemento de Despesas: **3390140000** - Fonte: **0010-00-000.**

FELIPE LINS

Chefe de Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:939CEA59

GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA Nº. 1904 MACEIÓ/AL, 31 DE AGOSTO DE 2022.

O CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 7.564, de 25 de Outubro de 2013, alterado pelo Decreto Municipal nº. 8.437 de 18 de Maio de 2017, e de acordo com a Portaria nº. 2378 de 28 de Julho de 2021.

RESOLVE:

CONCEDER diária em favor do senhor a seguir mencionado, tendo em vista o deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo Administrativo nº. 00100.094662/2022.

Nome do beneficiário: **JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS.**
CPF nº. **011.176.901-99.**
Matrícula nº. **954303-1.**
Cargo: **Prefeito de Maceió.**
Quantidade total de diárias: **01 (uma).**
Valor total das diárias: **R\$ 530,00 (Quinhentos e trinta reais).**
Período de deslocamento: **29/08/2022 a 30/08/2022.**
Destino: **Brasília/DF.**
Objetivo do deslocamento: **Onde irá cumprir Agenda de Trabalho no Ministério da Economia.**
Dotação orçamentária: **02.001.04.122.0045.2204** - Elemento de Despesas: **3390140000** - Fonte: **0010-00-000.**

FELIPE LINS
Chefe de Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:6B80975A

GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA Nº. 1905 MACEIÓ/AL, 31 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições, com fundamento nos artigos 16 e 17 c/c o art. 37, da Lei 4.973 de 31 de março de 2000, com base no **Processo Administrativo de nº. 01100.083856/2022.**

RESOLVE:

NOMEAR, com fulcro no art. 33, parágrafo 2º da Lei nº. 4.973 de 31 de Março de 2000, **ANDREZZA MARIA GOMES ROCHA**, RG Nº 1975730 – SSP/AL, aprovado(a) em concurso público, classificação 5ª, (Candidato com Deficiência), em cumprimento a determinação judicial nos autos de apelação nº. 0708173-45.2017.8.02.0001, para exercer o cargo de Psicólogo, com provimento em caráter efetivo, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

JHC
Prefeito de Maceió

IVAN VASCONCELOS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Gestão/SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:A15BAF8B

GABINETE DO PREFEITO - GP
O CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO, SR. FELIPE RODRIGUES LINS, FAZ SABER QUE DESPACHOU, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Processo 100.93093.2022
Data de abertura 25/08/2022

Interessado CONSELHO BRASILEIRO DE OFTALMOLOGIA
Assunto CAMPANHA 24 HORAS PELO DIABETES.
Local de origem GP / ASSESSORIA TECNICA
Local de destino SMS / PROTOCOLO SETORIAL – SMS

Processo 2100.41787.2022
Data de abertura 25/04/2022
Interessado JOSIMAR LAURENTINO DA SILVA
Assunto EXONERAÇÃO
Local de origem GP / ASSESSORIA TEC. III
Local de destino SEMGE / PROTOCOLO SETORIAL – SEMGE

Processo 2700.92728.2022
Data de abertura 24/08/2022
Interessado SECRETARIA ADJUNTA DE ORCAMENTO MUNICIPAL - SEMEC
Assunto MINUTA DE DECRETO, REFERENTE AO CRÉDITO ADICIONAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA PUBLICAÇÃO NO DOM.
Local de origem GP / ASSESSORIA TEC. III
Local de destino SEMEC / PROTOCOLO SETORIAL

Processo 100.92850.2022
Data de abertura 25/08/2022
Interessado IFAL - INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
Assunto OFÍCIO Nº 18 / 2022 SOLICITA INFORMAÇÕES REFERENTES A SERVIDOR DO IFAL.
Local de origem GP / ASSESSORIA TECNICA
Local de destino SEMGE / PROTOCOLO SETORIAL – SEMGE

Processo 5800.4410.2022
Data de abertura 12/01/2022
Interessado LAYSE RODRIGUES LIMA
Assunto SOLICITA LICENÇA SEM VENCIMENTO POR 24 MESES PARA TRATAR DE ASSUNTOS PESSOAIS.
Local de origem GP / ASSESSORIA TEC. III
Local de destino SEMGE / PROTOCOLO SETORIAL – SEMGE

Processo 5800.15678.2022
Data de abertura 10/02/2022
Interessado PAULO CESAR PORANGABA ACCYOLI DE OLIVEIRA
Assunto SOLICITA LICENÇA SEM VENCIMENTO PARA PARTICIPAR EM CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO.
Local de origem GP / ASSESSORIA TEC. III
Local de destino SEMGE / PROTOCOLO SETORIAL – SEMGE

Processo 5800.54077.2022
Data de abertura 23/05/2022
Interessado LUCIENE DUARTE DE ALENCAR
Assunto SOLICITA LICENÇA SEM VENCIMENTO EM FAVOR DE LUCIENE DUARTE DE ALENCAR
Local de origem GP / ASSESSORIA TEC. III
Local de destino SEMGE / PROTOCOLO SETORIAL – SEMGE

Processo 5800.79418.2022
Data de abertura 21/07/2022
Interessado BARBARA RAQUEL BARROS MACIEL
Assunto LICENÇA SEM VECIMENTO PELO DE 03(TRÊS) ANOS
Local de origem GP / ASSESSORIA TEC. III
Local de destino SEMGE / PROTOCOLO SETORIAL – SEMGE

Processo 100.14981.2022
Data de abertura 09/02/2022
Interessado TRE/AL-TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Assunto OFÍCIO Nº 273/2022 CONTINUIDADE DE CESSÃO DA SERVIDORA: ANNA VALÉRIA DE AZEVEDO ALBUQUERQUE.
Local de origem GP / ASSESSORIA TEC. III
Local de destino SEMGE / PROTOCOLO SETORIAL – SEMGE

Processo 100.93364.2022
Data de abertura 26/08/2022

Interessado MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
Assunto RECOMENDAÇÃO CONJUNTA Nº 001 /20 22/MPC-AL
Local de origem GP / ASSESSORIA TÉCNICA
Local de destino SEMED / PROTOCOLO SETORIAL – SEMED

Processo 100.93565.2022

Data de abertura 26/08/2022
Interessado TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Assunto CUMPRIMENTO DE SENTENÇA INFORMAÇÕES DO ANDAMENTO DOS CONTRATOS COM A EMPRESA LOCALYNE TRANSPORTE E TURISMO LTDA
Local de origem GP / ASSESSORIA TÉCNICA
Local de destino SEMED / PROTOCOLO SETORIAL – SEMED

Processo 100.93342.2022

Data de abertura 26/08/2022
Interessado SINDPREV-AL
Assunto REQUERIMENTO PARA A REPOSIÇÃO SALARIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.
Local de origem GP / ASSESSORIA TÉCNICA
Local de destino SEMGE / PROTOCOLO SETORIAL – SEMGE

Processo 100.93324.2022

Data de abertura 26/08/2022
Interessado APECAN - ASSOCIAÇÃO DE PESSOAS COM CÂNCER
Assunto OFÍCIO 88/2022 SOLICITAR A ILUMINAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA DE MACEIÓ NA COR ROSA.
Local de origem GP / ASSESSORIA TÉCNICA
Local de destino SEMGE / PROTOCOLO SETORIAL - SEMGE

Processo 3000.91262.2022

Data de abertura 22/08/2022
Interessado CMDCA - SEMAS
Assunto LICENÇA MÉDICA CONSELHEIRA TUTELAR SEVERINA GILVANETE- RA I.
Local de origem GP / ASSESSORIA TÉCNICA
Local de destino SEMGE / PROTOCOLO SETORIAL – SEMGE

Processo 1000.93480.2021

Data de abertura 16/11/2021
Interessado GABINETE DE GOVERNANÇA - GGOV
Assunto DECRETO PARA REGULAMENTAR A CONSTITUIÇÃO E O FUNCIONAMENTO DO SANDBOX REGULATÓRIO DE MACEIÓ.
Local de origem GP / ASSESSORIA TÉCNICA
Local de destino GGOV / PROTOCOLO SETORIAL GGOV

Processo 2700.93516.2022

Data de abertura 26/08/2022
Interessado SECRETARIA ADJUNTA DE ORÇAMENTO MUNICIPAL - SEMEC
Assunto MINUTA DE DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL EM FAVOR DA SMS.
Local de origem GP / ASSESSORIA TÉCNICA
Local de destino SEMEC / PROTOCOLO SETORIAL

Processo 1000.53420.2022

Data de abertura 20/05/2022
Interessado GABINETE DO PREFEITO
Assunto MINUTA DE DECRETO - PRAÇA DO FUTURO E CENTRO DE TECNOLOGIA DE MACEIÓ.
Local de origem GP / ASSESSORIA TÉCNICA
Local de destino GGOV / PROTOCOLO SETORIAL GGOV

Processo 2700.93402.2022

Data de abertura 26/08/2022
Interessado SECRETARIA ADJUNTA DE ORÇAMENTO MUNICIPAL - SEMEC
Assunto MINUTA DE DECRETO, REFERENTE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO NO DOM.
Local de origem GP / ASSESSORIA TÉCNICA
Local de destino SEMEC / PROTOCOLO SETORIAL

Processo 6500.27781.2022

Data de abertura 17/03/2022
Interessado LAELSON FELICIANO LEITE
Assunto LICENÇA SEM VENCIMENTO.
Local de origem GP / ASSESSORIA TÉCNICA
Local de destino SEMGE / PROTOCOLO SETORIAL – SEMGE

Processo 6500.43867.2022

Data de abertura 28/04/2022
Interessado ROSEANE LIMA DA SILVA RAPOSO
Assunto EXONERAÇÃO.
Local de origem GP / ASSESSORIA TÉCNICA
Local de destino SEMGE / PROTOCOLO SETORIAL – SEMGE

Processo 2100.81024.2021

Data de abertura 06/10/2021
Interessado JOAO DE JESUS SANTOS
Assunto SOL EXONERAÇÃO DO CARGO DE TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
Local de origem GP / ASSESSORIA TÉCNICA
Local de destino SEMGE / PROTOCOLO SETORIAL – SEMGE

Processo 100.94246.2022

Data de abertura 30/08/2022
Interessado SATEAL
Assunto SOLICITAÇÃO DE EMENDA NO ORÇAMENTO PARA QUE SEJA GARANTIDO O PISO DE ENFERMAGEM
Local de origem GP / ASSESSORIA TÉCNICA
Local de destino SMS / PROTOCOLO SETORIAL – SMS

Processo 100.94339.2022

Data de abertura 30/08/2022
Interessado MINISTÉRIO DA SAÚDE - SERVIÇO DE AUDITORIA
Assunto OFÍCIO Nº 2562/2022 NOTIFICAÇÃO REFERENTE AO RESSARCIMENTO DA PROPOSTA DE CONSTRUÇÃO SISMOB Nº 07792.1370001/15-011
Local de origem GP / ASSESSORIA TÉCNICA
Local de destino SMS / PROTOCOLO SETORIAL – SMS

Processo 100.94408.2022

Data de abertura 30/08/2022
Interessado COMPANHIA HIPOTECÁRIA BRASILEIRA
Assunto OF 87/2022 SUBSTITUIÇÃO DE BENEFICIÁRIA DO PSH/2005 REF. OF. DPE/CAUSAS ATÍPICAS Nº969/2022 MARIA DE FÁTIMA NASCIMENTO
Local de origem GP / ASSESSORIA TÉCNICA
Local de destino SEMINFRA / PROTOCOLO SEMINFRA

Processo 100.94555.2022

Data de abertura 30/08/2022
Interessado PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS
Assunto OFÍCIO Nº 329/2022 SOLICITAÇÃO DE LISTA DE ELEITORES/FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES CADASTRADOS NA ZONAS ELEITORAIS DE MACEIÓ
Local de origem GP / ASSESSORIA TÉCNICA
Local de destino SEMGE / PROTOCOLO SETORIAL – SEMGE

Processo 100.94800.2022

Data de abertura 31/08/2022
Interessado PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Assunto EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 8/2022.
Local de origem GP / ASSESSORIA TÉCNICA
Local de destino SMG / SECRETARIA ADJUNTA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA JUVENTUDE

Processo 100.94788.2022

Data de abertura 31/08/2022
Interessado PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Assunto PORTARIA Nº 2.646, DE 25 DE AGOSTO DE 2022 QUE ALTERA O ANEXO DA PORTARIA N. 3.261, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021
Local de origem GP / ASSESSORIA TÉCNICA
Local de destino SEMINFRA / PROTOCOLO SEMINFRA

Processo 100.94762.2022

Data de abertura 31/08/2022

Interessado HASTA VIP

Assunto PROCESSO Nº 0722491-09.2012.8.02.0001 DESIGNAÇÃO DE ALIENAÇÃO JUDICIAL DO BEM IMÓVEL.

Local de origem GP / ASSESSORIA TÉCNICA

Local de destino SEMGE / PROTOCOLO SETORIAL – SEMGE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:A63D0F51**GABINETE DO PREFEITO - GP****MENSAGEM Nº. 035 MACEIÓ/AL, 31 DE AGOSTO DE 2022.****Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Maceió,****Tenho a honra de submeter à Vossa Excelência e aos demais integrantes dessa ilustre Casa Legislativa Projeto de Lei que CRIA O SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Para tanto, vale-se a municipalidade de autorização concedida pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento da ADPF nº 279, de Relatoria da Min. Carmen Lúcia (julgamento em 03/11/2021), que foi julgada improcedente por unanimidade, reconhecendo-se que as defensorias públicas estaduais e da União não podem monopolizar o serviço de assistência judiciária gratuita, razão pela qual os municípios podem e devem organizar, conforme sua disponibilidade orçamentária e financeira, serviços que ampliem o direito fundamental consagrado no art. 5º, LXXIV da CF/88[1].

No referido julgamento, a Min. Relatora, de forma acertada, afirmou que *“precisamos de um sentimento constitucional que possa aumentar a efetividade constitucional dos direitos fundamentais”*. Esse é o espírito do presente projeto, qual seja, ampliar ao máximo o acesso à justiça para pessoas em situação de risco e vulnerabilidade social residentes no Município de Maceió.

Até porque, nobres vereadores, os pobres e necessitados não podem pagar o preço da desorganização estatal. O Estado, com toda a sua burocracia (interesse público secundário), existe apenas e exclusivamente para satisfazer a vontade e os anseios do povo, sobretudo daqueles que mais precisam (interesse público primário). Nesse ínterim, convém citar JOSÉ AFONSO DA SILVA que, brilhantemente, em seu curso de direito constitucional positivo, se manifestou:

“Uma velha observação de Ovídio ainda vigora nos nossos dias, especialmente no Brasil: Cura pauperibus clausa est, ou no vernáculo: ‘O tribunal está fechado para os pobres’. Os pobres ainda têm acesso muito precário à justiça. Carecem de recursos para contratar advogados. O patrocínio gratuito tem-se revelado de deficiência alarmante. Os Poderes Públicos não tinha conseguido até agora estruturar um serviço de assistência jurídica aos necessitados que cumprisse efetivamente esse direito prometido entre os direitos individuais. Aí é que se tem manifestado a dramática questão da desigualdade da justiça, consistente precisamente na desigualdade de condições materiais entre litigantes, que causa profunda injustiça àqueles que, defrontando-se com litigantes afortunados e poderosos, ficam na impossibilidade de exercer seu direito de ação e de defesa assegurado na Constituição. A assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos vem configurada, relevantemente, como direito individual no art. 5º, LXXIV. Sua eficácia e efetiva aplicação, como outras prestações estatais, constituirão um meio de realizar o princípio da igualização das condições dos desiguais perante a Justiça (SILVA, José Afonso da. Curso de direito constitucional positivo. São Paulo: Malheiros, 2015, pp. 613/614).

O modelo que inspirou a formatação jurídica do serviço de assistência judiciária gratuita em Maceió advém do Estado de São Paulo, no qual

a Defensoria Pública Estadual está autorizada a credenciar advogados particulares, através da OAB/SP, mediante convênio, para fortalecer a prestação da assistência jurídica gratuita nos locais em que a Defensoria Pública ainda não consegue atender a população em sua plenitude.

Nesse ponto, importa destacar que o Supremo Tribunal Federal, quando do julgamento da ADI 4.163, oriunda do Estado de São Paulo e julgada em 29/02/2012, validou o modelo jurídico adotado no Estado de São Paulo, considerando lícito que a Defensoria Pública do Estado firme convênio com a OAB/SP com tal desiderato.

Na ocasião, ficou assentado ainda que a Defensoria Pública do Estado de São Paulo, a seu critério e conforme a sua disponibilidade financeira e orçamentária, pode celebrar convênio com a OAB/SP visando a prestação de assistência judiciária gratuita através de advogados escolhidos de forma impessoal e remunerados proporcionalmente ao serviço prestado.

Em seu voto, o Min. Ricardo Lewandowski bem sintetizou a posição do Relator e da maioria Supremo Corte, ao aduzir:

[...] Entendo, senhor Presidente, que a formulação do voto de Vossa Excelência atende integralmente à pretensão da combativa Defensoria Pública do estado de São Paulo porque reforça a sua autonomia constitucional, mas não exclui a possibilidade desta Defensoria Pública valer-se de terceiros, e não exclusivamente da Ordem dos Advogados do Brasil, seccional São Paulo, para coadjuvá-la na prestação deste serviço essencial.

No julgamento da ADI nº 4.270, de Santa Catarina, que ocorreu em 24/08/2001, o Supremo Tribunal Federal reconheceu que a Ordem dos Advogados do Brasil pode e até deve atuar de forma suplementar e paralela a Defensoria Pública do Estado, todavia, o que não deve ocorrer é a atuação da OAB, mediante convênio com o Estado, em total substituição à Defensoria Pública.

No caso de Santa Catarina o problema que existia era a ausência de cumprimento de mandamento constitucional expresse, qual seja, a obrigatoriedade de constituição, de forma autônoma, organizada e independente, da Defensoria Pública do Estado. Lá, como dito, não havia Defensoria estruturada, restando descumprido, portanto, o art. 134 da CF/88.

Em se tratando de Município, Doutos Vereadores, não há obrigatoriedade de constituição de órgão que preste serviço de assistência jurídica gratuita, em especial de uma Defensoria Pública Municipal. Existe, tão somente, a possibilidade de que, caso queira, o ente federativo sobreleve a condição de política pública local a prestação de auxílio jurídico aos mais pobres, o que poderá ser feito por meio de parcerias nos moldes já praticados.

Desses julgados extrai-se, como conclusão, que em nenhum momento a Suprema Corte brasileira proibiu a celebração de convênio do ente político com a OAB para prestação de serviço de assistência jurídica gratuita, que é modelo proposto no presente projeto de lei.

É óbvio, contudo, que gradativamente o Município de Maceió poderá se organizar, através de estudos de impacto orçamentário e financeiro e outros, a fim de constituir um quadro próprio de assistentes jurídicos efetivos que aumentem ainda mais a oferta de tão importante serviço em nossa capital. Tal estruturação, porém, requer tempo e muito esforço, e, infelizmente, as pessoas hipossuficientes e necessitadas não dispõem de tempo para aguardar que o Estado seja capaz de se organizar e satisfaça adequadamente o direito constitucional fundamental à assistência jurídica gratuita.

O presente projeto de Lei cumpre claramente com o princípio da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III da CF/88) e com os objetivos fundamentais de construir uma sociedade livre, justa e solidária (art. 3º, inc. I da CF/88), erradicar a pobreza e a marginalização (art. 3º, inc. III da CF/88) e promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação (art. 3º, inc. IV da CF/88).

Além disso, encontra-se alinhado com o objetivo de desenvolvimento sustentável nº 16, que assim prescreve:

Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

Por fim, salienta-se a conveniência da tramitação do presente Projeto em regime de urgência na forma do artigo 35 da Lei Orgânica de Maceió, dado a importância que o caso requer.

Senhor Presidente, a análise deste Projeto de Emenda à Lei Orgânica de Maceió certamente contará com a brilhante contribuição dos ilustres membros desta Casa Legislativa, que tanto têm colaborado com a nossa administração.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência, e, por seu intermédio, a seus ilustres pares, a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

JHC
Prefeito de Maceió

Excelentíssimo Senhor
Vereador
GALBA NOVAES DE CASTRO NETTO
Presidente da Câmara Municipal.

NESTA

PROJETO DE LEI Nº.
AUTOR: PODER EXECUTIVO

cria o serviço de assistência jurídica gratuita no âmbito do Município de Maceió e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

Faz saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado e instituído, no âmbito do Município de Maceió, o serviço de assistência jurídica gratuita, que ficará sob a responsabilidade gerencial da Secretaria Municipal de Governo.

Parágrafo Único. O serviço municipal de assistência jurídica, que não se confunde com o serviço da Defensoria Pública mantida pela União e pelo Estado de Alagoas, será inteiramente gratuito e tem por finalidade a defesa de direitos da população que se encontre em situação de risco e vulnerabilidade social, no sentido de possibilitar-lhe condições de postular, judicial ou extrajudicialmente, a solução de suas lides.

Art. 2º O acesso ao benefício previsto nesta Lei dependerá de autorização expressa expedida pela Secretaria Municipal de Governo, condicionada à verificação da impossibilidade de o interessado custear, por conta própria, as despesas processuais, sem prejuízo de seu sustento e de sua família, assegurando-se a concretização do princípio constitucional do acesso à justiça.

Art. 3º A assistência judiciária gratuita será prestada por advogados regularmente inscritos nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, mediante a celebração de convênio com a referida instituição, que será responsável pelo credenciamento dos advogados interessados mediante processo seletivo interno, que assegure o cumprimento dos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.

Parágrafo único. Os valores devidos pelos serviços prestados serão fixados por Decreto do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 4º Para ser atendido pelo serviço de assessoria jurídica o munícipe interessado deverá se submeter à prévia análise

socioeconômica, que será realizada por servidores da Secretaria Municipal de Governo.

Parágrafo Único. O interessado deverá manter comprovado o domicílio neste município, dentre outros critérios, que serão definidos em regulamento.

Art. 5º Caso se constate, a qualquer tempo, falsidade nas declarações quanto à renda familiar e outras informações prestadas para o atendimento pelo serviço municipal de assistência jurídica gratuita, a Secretaria Municipal de Governo deverá representar o interessado perante o Ministério Público do Estado de Alagoas para que apure eventual crime, sem prejuízo do ressarcimento das despesas despendidas pelo Município de Maceió com o patrocínio das demandas de interesse do infrator, a serem calculadas de acordo com a tabela de honorários da Ordem dos Advogados do Brasil e sem prejuízo de outros gastos eventualmente apurados administrativamente.

Art. 6º Ao advogado vinculado ao programa caberá a observância dos seguintes direitos e deveres:

I – apresentar, bimestralmente, à Secretaria Municipal de Governo, relatório das atividades desempenhadas;
II – requisitar a quaisquer órgãos da Administração Pública documentos, exames, diligências, perícias, vistorias, providências, informações e esclarecimentos necessários à prestação do serviço;
III – manter registro estatístico dos atendimentos e da produção jurídica dos trabalhos efetuados, bem como, pastas de assentamentos dos procedimentos realizados;
IV – acompanhar os prazos processuais e comparecer nas audiências designadas, participar dos atos processuais designados, impulsionar os processos e interpor recursos cabíveis.

Art. 7º Aos advogados que atuarem no serviço municipal de assistência jurídica gratuita aplicam-se as seguintes vedações:

I - prestar orientação ou assistência de qualquer espécie a terceiros, em oposição aos direitos e interesses da Municipalidade de Maceió.
II – Atender qualquer munícipe que não tenha sido previamente submetido à triagem socioeconômica pela Secretaria Municipal de Governo.
III - O recebimento de quaisquer honorários, gratificações ou compensações dos assistidos.

Art. 8º A secretaria Municipal de Governo fica autorizada a realizar convênios com Instituições Públicas ou Privadas, para atuação no Serviço Municipal de Assistência Jurídica, cabendo superintender e acompanhar os trabalhos desenvolvidos por estes.

Art. 9º A Assistência Judiciária será instalada em local adequado, a cargo da Municipalidade, que deverá proporcionar, igualmente, todo o material, móveis, máquinas e utensílios necessários a seu funcionamento.

Art. 10. O Poder Executivo Municipal deverá expedir as regulamentações necessárias ao funcionamento do serviço de assistência jurídica gratuita no prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação desta Lei.

Art. 11. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 12. A presente Lei entrará em vigor imediatamente na data de sua publicação, revogadas automaticamente as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 31 de Agosto de 2022.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:656DCB79

GABINETE DE GOVERNANÇA - GGOV
PORTARIA Nº. 024/2022 MACEIÓ/AL, 31 AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DO GABINETE DE GOVERNANÇA - GGOV, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor público municipal, **DAVI BELTRÃO DE ROSSITER CORREA**, inscrito no CPF nº 034.150.134-48, ocupante do cargo em comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE INOVAÇÃO E CIDADE INTELIGENTE DO GGOV**, para que sem prejuízo de suas funções regulamentares, responda como **GESTOR** do Termo de Fomento nº 01/2022, celebrado entre o Gabinete de Governança - GGOV e a Confederação Brasileira de Empresas Juniores - Brasil Júnior, até ulterior deliberação.

Art. 2º DESIGNAR, o servidor público municipal, **PEDRO PACHECO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 126.697.904-29, ocupante do cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO DO GGOV**, para que sem prejuízo de suas funções regulamentares, responda como **FISCAL** do Termo de Fomento nº 01/2022, celebrado entre o Gabinete de Governança - GGOV e a Confederação Brasileira de Empresas Juniores - Brasil Júnior, até ulterior deliberação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir da vigência do termo de fomento nº 01/2022, revogando-se as disposições em contrário.

ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO
 Secretário do Gabinete de Governança/GGOV

Publicado por:
 Evandro José Cordeiro
Código Identificador:765E3295

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG
PORTARIA Nº. 033/2022 MACEIÓ/AL, 31 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 7.564, de 25 de Outubro de 2013, alterado pelo Decreto Municipal nº. 8.437 de 18 de Maio de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER diária em favor do senhor a seguir mencionado, tendo em vista o deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo Administrativo nº. 00100.094653/2022.

Nome do beneficiário: **PATRICK CORREA DE OLIVEIRA LEITE**.

CPF nº. **110.214.187-90**.

Matrícula nº. **954332-5**.

Cargo: **Assessor Executivo de Governo da SMG**.

Quantidade total de diárias: **01 (uma)**.

Valor total das diárias: **R\$ 530,00 (Quinhentos e trinta reais)**.

Período de deslocamento: **29/08/2022 a 30/08/2022**.

Destino: **Brasília/DF**.

Objetivo do deslocamento: **Onde irá cumprir Agenda de Trabalho no Ministério da Economia**.

Dotação orçamentária: **04.001.04.122.0045.2272** - Elemento de Despesas: **3390140000** - Fonte: **0010-00-000**.

JOSÉ JÚNIOR DE MELO
 Secretário Municipal de Governo/SMG

Publicado por:
 Evandro José Cordeiro
Código Identificador:AC6DEF38

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG
PORTARIA Nº. 034/2022 MACEIÓ/AL, 31 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO – SMG, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60, §1º, inc. I, II e V, e considerando o disposto no art. 67, da Lei nº. 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como Gestor do **Contrato de nº. 052/2022**, o servidor público municipal **ANTONIO MAC DOWELL LINS COSTA FILHO**, matrícula nº. 958269-0, cujo objeto trata da contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional para análise e desenvolvimento de procedimentos administrativos e processuais necessários e preparatórios à futura realização de concurso público, firmado com a **FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, EXTENSÃO E PESQUISA DE ALAGOAS – FEPESA**, decorrente do **Processo Administrativo nº. 0200.023026/2022**.

Art. 2º - O servidor público municipal acima, sem prejuízos de suas demais atribuições, será responsável pelo cumprimento das normas estabelecidas no Decreto nº. 8.530/2017, Art. 6º, inciso IX, e outras que por ventura lhes sejam correlatas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário e terá vigência até o vencimento.

JOSÉ JÚNIOR DE MELO
 Secretário Municipal de Governo/SMG

Publicado por:
 Evandro José Cordeiro
Código Identificador:4E4EA85D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG
PORTARIA Nº. 032/2022 MACEIÓ/AL, 29 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e no uso das atribuições que lhe conferem, decide:

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº. 5.118, de 31 de Dezembro de 2000, que dispõe sobre a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Maceió e dos órgãos e entidades que compõem sua estrutura organizacional;

CONSIDERANDO as atribuições conferidas ao Secretário conforme dispõe o art. 10, do Decreto Municipal nº. 6.593, de 30 de Dezembro de 2016, que reorganiza a estrutura administrativa dos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do município de Maceió;

CONSIDERANDO as alterações na estrutura administrativa pela Lei nº. 6.881, de 04 de Abril de 2019 que dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa dos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Município de Maceió;

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR da **COMISSÃO DE MODERNIZAÇÃO DE PROCESSOS** o servidor público municipal **LUCIANO MONTEIRO DE CARVALHO**, matrícula nº. 957994-0.

Art. 2º INCLUIR os servidores públicos municipais como membros na **COMISSÃO DE MODERNIZAÇÃO DE PROCESSOS** desta **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SMG**.

Art. 3º Serão inclusos para compor a Comissão os servidores públicos municipais abaixo:

SERVIDORES	MATRÍCULAS NºS:
ANTÔNIO MAC DOWELL LINS COSTA FILHO	958269-0
VANDERSON MEDEIROS DE MENEZES	955694-0

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia **08/08/2022**.

JOSÉ JÚNIOR DE MELO

Secretário Municipal de Governo/SMG

***Reproduzida por Incorreção.**

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:88394EDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG
AVISO DE COTAÇÃO Nº. 014/2022. - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 0200.076390/2022.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SMG**, por meio da **DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - DAOF**, informa que está recebendo cotação de preço para o processo abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, instalação, montagem, manutenção preventiva, corretiva, substituição e assistência técnica de aparelhos, equipamentos e materiais para treinamento, integrando as academias públicas, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Prazo para envio das propostas: **02(dois) dias úteis**, a partir desta republicação.

Maiores informações e solicitação do Termo de Referência, através do e-mail: financeiro@smg.maceio.al.gov.br ou pelo telefone: (82) 3312-5860.

Endereço: Rua Sá e Albuquerque, nº. 235, Bairro: Jaraguá, Maceió/AL, CEP nº. 57.022-180.

Maceió/AL, 31 de Agosto de 2022.

JOSÉ JÚNIOR DE MELO

Secretário Municipal de Governo/SMG

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:7010EBE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 03000.034618/2022.

RATIFICO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para locação de imóvel em favor da Sra **TÂNIA SUELY CALHEIROS DE ALMEIDA**, portadora do CPF/MF sob o nº. 210.725.074-04 que tem por objeto a Contratação de Locação de Imóvel com finalidade não residencial para instalação, manutenção e funcionamento da unidade de **CONSELHO TUTELAR REGIÃO ADMINISTRATIVA III**, com vigência de 24(vinte e quatro) meses, pelo valor mensal de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), perfazendo o valor global em R\$ 168.000,00 (Cento e sessenta e oito mil reais), em conformidade com o que preconiza o inciso X, do Art. 24, da Lei nº. 8.666/1993 e demais disposições normativas aplicáveis à espécie nos termos do **Processo Administrativo nº. 03000.034618/2022**.

Maceió/AL, 31 de Agosto de 2022.

CLAYDSON DUARTE SILVA DE MOURA

Secretário Municipal de Assistência Social/SEMAS

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:61E3F130

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 03000.023800/2022.

RATIFICO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, Homologada por meio do sítio ComprasNet na modalidade cotação eletrônica nº. 050/2022 tipo menor preço relativo ao **Processo Administrativo nº. 03000.023800/2022** desta **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**, tendo por objeto a aquisição de ferramentas de trabalho para manutenção, sagrando-se como vencedoras as empresas:

Itens: 1, 2, 3, 6, 8, 9, 10, 11 e 12: **FABIANO TADEU DE OLIVEIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob n. 27.081.027/0001-02, situada na Rua Francisco de Alvarenga, nº. 264, Bairro: Jardim Miriam, São Paulo/SP, perfazendo o valor global de R\$ 6.444,81 (seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e um centavos).

Item: 04: **FRANCISCO MARDEM SOUZA PONTES - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 19.623.114/0001-16, situada na Rua Antônio Costa, s/nº. - Bairro: Frecheirinha/CE, perfazendo o valor global de R\$ 998,41 (novecentos e noventa e oito reais e quarenta e um centavos).

Itens: 05,07: **MUNHUACU CONSTRUÇÃO TERCEIRIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE MATERIAIS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 30.814.518/0001-20, situada na Rua Violeta de Melo, Alípio de Melo - Belo Horizonte/MG, perfazendo o valor global de R\$ 246,66 (duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Maceió/AL, 30 de Agosto de 2022.

CLAYDSON DUARTE SILVA DE MOURA

Secretário Municipal de Assistência Social/SEMAS

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:5822421D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
PORTARIA Nº. 037/2022 MACEIÓ/AL, 31 DE AGOSTO DE 2022.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 7.564, de 25 de Outubro de 2013, alterado pelo Decreto nº. 8.437, de 18 de maio de 2017,

RESOLVE:

CONCEDER diárias em favor da servidora a seguir mencionada, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo Administrativo nº. 03000.085802/2022.

Nome da beneficiária: **ALEXSANDRA MELO DE OLIVEIRA SILVA**

CPF: 679.740.404-59

Matrícula: 937133 – 8

Cargo: Assistente Social

Data	Destino	Objetivo do deslocamento	Quant. de Diárias
30/08/2022 01/09/2022	à Salvador/BA	com o intuito de participar da reunião regional do Conselho Nacional de Assistência Social com os CEAS da Região Nordeste	02(duas)
TOTAL DE DIÁRIAS			02(duas)
VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS			R\$ 800,00

As despesas correrão através do Programa de Trabalho 14.002.08.032.0030.2019.09 – Manter o funcionamento administrativo do conselho municipal de assistência social, Elemento de Despesa 33.90.14.14. – Diárias Civil, Fonte de Recurso 0.2.02.002053 – BL IGD-PAB.

CLAYDSON DUARTE SILVA DE MOURA
Secretário Municipal de Assistência Social/SEMAS

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:C88FBD28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

AVISO DE COTAÇÃO - PROCESSO Nº. 03000.087152/2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACEIÓ, por meio da **Coordenação Geral Administrativa/Coordenação de Compras**, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo nº. 03000.087152/2022.

Prazo para envio das propostas: 05(cinco) dias a partir desta publicação.

OBJETO: Contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional para elaborar e ministrar cursos de formação profissional de condutores e demais procedimentos referentes à concessão da Carteira Nacional de Habilitação Social (CNH social), para famílias inscritas no Cadastro Único do Governo Federal (CadÚnico).

Retirada do Termo de Referência e maiores informações no e-mail: comprassemas2013@gmail.com.
Telefone: (82) 3312-5905
Endereço: Avenida Comendador Leão, nº. 1.383, Bairro: Poço, Maceió/AL, CEP Nº. 57.025-000. Prédio anexo, na Coordenação de Compras.

Maceió/AL, 31 de Agosto de 2022.

CLAYDSON DUARTE SILVA DE MOURA
Secretário Municipal de Assistência Social/SEMAS

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:17121421

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM
PORTARIA Nº. 011/2022 MACEIÓ/AL, 31 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SECOM, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora pública municipal, **SOLANGE BERNARDO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 954481-0, cargo de Chefia de Gabinete – SECOM, para sem prejuízo das suas funções regulamentares, responder pelo setor de Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS MOISES NOVAIS LINO
Secretário/SECOM

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:F91CB597

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM
PORTARIA Nº. 012/2022 MACEIÓ/AL, 31 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO DE MACEIÓ – SECOM, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art.60, §1º, inc. I, **COMUNICA** que os servidores públicos municipais abaixo relacionados, lotados nesta unidade administrativa, nos termos do art.94, §2º e §4º, da Lei Municipal nº. 4.973/2000 terão o gozo de **FÉRIAS**, referente ao mês de **SETEMBRO DE 2022**.

MATRÍCULA Nº	NOME DO SERVIDOR (A)	SETOR	PERÍODO GOZO	DO
956024-6	JOÃO VICTOR ALVES DE GUSMÃO BARROSO	ASSESSORIA	01/09/2022 30/09/2022	à

Maceió/AL, 31 de Agosto de 2022.

LUIS MOISES NOVAIS LINO
Secretário Municipal de Comunicação/SECOM

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:259AA372

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET
PORTARIA Nº. 026/2022 MACEIÓ/AL, 30 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 7.564, de 25 de outubro de 2013,

RESOLVE:

CONCEDER diária em favor da senhora a seguir mencionada, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo Administrativo nº. 03100.088391/2022.

Nome da beneficiária: **MARIA GREICI DA SILVA BRITO**
CPF: 077.188.344-76
Matrícula: 940013-3
Cargo: Fiscal de Obras
Quantidade total de diárias: 05(cinco) diárias
Valor da diária: R\$ 424,00 (quatrocentos e vinte e quatro reais)
Valor total: R\$ 2.120,00 (dois mil cento e vinte)

Período de deslocamento: 30/08/2022 a 04/09/2022
Destino: Natal/RN
Objetivo do deslocamento: Participação no evento X EREFAU - Encontro Regional dos Fiscais de Atividades Urbanas, que se realizará na cidade de Natal, visando agregar conhecimento no âmbito desta municipalidade.
Dotação orçamentária: Função Programática: 35.001.04.122.0045.2270.227009 – Elemento de despesa: 339033 – Diária Civil, Fonte de Recurso: 0.1.01.101011 Recursos Próprios (FDU).

PEDRO VIEIRA DA SILVA
Secretário / SEDET

***Republicada por Incorreção.**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:3F40B32C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET
PORTARIA Nº. 027/2022 MACEIÓ/AL, 30 DE AGOSTO DE 2022.

OSECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 7.564, de 25 de outubro de 2013,

RESOLVE:

CONCEDER diária em favor do senhor a seguir mencionado, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo Administrativo nº. 03100.088391/2022.

Nome do beneficiário: **MARCONDE WELLINGTON XAVIER DA SILVA**

CPF: 038.787.414-30

Matrícula: 941196-8

Cargo: Fiscal de Obras

Quantidade total de diárias: 05(cinco) diárias

Valor da diária: R\$ 424,00 (quatrocentos e vinte e quatro reais)

Valor total: R\$ 2.120,00 (dois mil cento e vinte reais)

Período de deslocamento: 30/08/2022 a 04/09/2022

Destino: Natal/RN

Objetivo do deslocamento: Participação no evento X EREFAU - Encontro Regional dos Fiscais de Atividades Urbanas, que se realizará na cidade de Natal, visando agregar conhecimento no âmbito desta municipalidade.

Dotação orçamentária: Função Programática: 35.001.04.122.0045.2270.227009 – Elemento de despesa: 339033 – Diária Civil, Fonte de Recurso: 0.1.01.101011 Recursos Próprios (FDU).

PEDRO VIEIRA DA SILVA

Secretário / SEDET

***Republicada por Incorreção.**

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:8ECFB06E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA Nº. 0290/2022 MACEIÓ/AL, 01 DE SETEMBRO DE 2022.

INSTITUI COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS E FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES CONTRATADOS DA SEMED E ATENDIMENTO AOS SERVIDORES EFETIVOS EM RELAÇÃO À SEMGE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ - SEMED, no uso das suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Maceió, e

CONSIDERANDO, que esta Secretaria possui um quantitativo de 5.943 (Cinco mil, novecentos e quarenta e três) servidores ativos;

CONSIDERANDO, que o sucesso de políticas públicas educacionais requer a adoção de medidas permanentes que elevem o desempenho dos processos de planejamento, gestão, execução e controle da assistência financeira;

CONSIDERANDO, que a descentralização de recursos tem que está aliada a indispensável transparência acerca dos valores recebidos e utilizados nas ações financiadas, advindos das esferas Federal e Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º – INSTITUIR a Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Fiscalização dos Contratos e Folha de Pagamento dos Servidores Contratados da SEMED e atendimento aos servidores efetivos em relação à SEMGE-Maceió, de acordo com a Lei

Municipal de nº 4.973 do ano 2000, que instituiu o Estatuto dos Servidores Municipais de Maceió, no que toca a SUBSEÇÃO IV- DA GRATIFICAÇÃO PELA PARTICIPAÇÃO EM ÓRGÃOS DE DELIBERAÇÃO COLETIVA, em seu Art. 80 que diz: Ao servidor público municipal que esteja participando, como integrante ou auxiliar, em comissão, em grupo especial de trabalho, em grupo de pesquisa, de apoio e assessoramento técnico e em órgão de deliberação coletiva, poderá ser concedido à critério da administração, uma vantagem contingente e acessória ao vencimento, a título de gratificação.

§1º - A gratificação de que trata o caput deste artigo fica limitada a 70% (setenta por cento) do vencimento e só será concedida pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser renovada por igual período.

§2º - Fica vedada a acumulação de vantagem a título de gratificação sob idêntico fundamento.

CAPÍTULO II
Da Composição

Art. 2º – A Comissão regulamentada no Artigo 1º desta Portaria é constituída por 08 (oito) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, observados os seguintes critérios de composição:

I – 01(um) servidor Administrativo-NM da Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas - CGGP;

II – 04 (quatro) professores e ou especialista em educação lotados na Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas – CGGP;

III – 03 (três) representante dos servidores técnico-administrativos-NS lotado na CGOF/DGA;

§1º - São impedidos de integrar a Comissão:

I – Cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até 3º (terceiro) grau, do Secretário Municipal de Educação e do Secretário Municipal Adjunto;

Art. 3º – O suplente substituirá o membro titular da Comissão nos casos de afastamentos temporários ou eventuais deste, e assumirá sua vaga nas hipóteses de afastamento definitivo decorrente de:

I - afastamento por motivos particulares;

II – rompimento do vínculo efetivo ou por licença de afastamento para interesses particulares.

§2º – Na hipótese do titular e do suplente incorrerem simultaneamente na situação de afastamento definitivo descrita no artigo 3º, deverão ser adotados os procedimentos de indicação previstos para inclusão de novo membro titular e suplente.

Art. 4º – Os membros da Comissão terão mandato de, no máximo, 06(seis) meses, permitida 01(uma) única recondução por igual período.

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

NOME	MATRÍCULA
Adriana Gomes Cavalcanti	937002-1
Adriana Silva de Moraes Andrade	929397-3
Ana Lúcia Bezerra da Silva Medeiros	19422-0
Edilene Silva de Oliveira Lucas	930079-1
Eliane Cirilo de Souza	932631-6
Maria de Fátima de Medeiros Rodrigues	927419-7
Rosely Olegário da Silva	6212-0
Samiramis Monteiro Simões Rijo	949493-6

CAPÍTULO III

Das Competências da Comissão

Art. 5º – Compete à Comissão:

I – Acompanhar, monitorar e fiscalizar o pagamento, a transferência e aplicação dos recursos;

II - Examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais, atualizados relativos aos pagamentos feitos aos servidores contratados e efetivos desta secretaria;

III – Analisar e aprovar as prestações de contas dos pagamentos efetivados em até trinta dias antes do vencimento do prazo para a apresentação da prestação de contas junto à SEMGE, e após os pagamentos em contracheques viabilizar ajuda aos servidores que nos procuram para resolução de problemas.

CAPÍTULO IV

Do Funcionamento da Comissão

Art. 6º – As reuniões ordinárias da Comissão serão realizadas mensalmente, conforme cronograma a ser estabelecido em reunião colegiada.

§1º - A Comissão poderá se reunir extraordinariamente por convocação do seu Presidente da Comissão ou de um terço de seus membros titulares.

§2º - A solicitação das reuniões extraordinárias deverão ser direcionadas a Presidência da Comissão que decidirá sobre a importância e urgência que a pauta venha a ter.

Art. 7º – As reuniões serão realizadas com a presença da maioria dos membros da Comissão.

§1º - A reunião não será realizada se o *quorum* não se completar até 30 (trinta) minutos após a hora designada, lavrando-se termo que mencionará os membros presentes e os que justificadamente não compareceram.

§2º - Quando não for obtida a composição de *quorum*, na forma do parágrafo anterior, será convocada nova reunião, a realizar-se dentro de no máximo de 48 (quarenta e oito horas), para a qual ficará dispensada a verificação de *quorum*.

§3º - As reuniões serão secretariadas por um dos membros, escolhido pelo presidente, a quem competirá a lavratura das atas.

Art. 8º – As reuniões da Comissão obedecerão à seguinte ordem:

I - leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior;

II - comunicação da Presidência da Comissão;

III - apresentação, pelos membros, de comunicações de cada componente da Comissão;

IV - relatório das correspondências e comunicações, recebidas e expedidas;

V - ordem do dia, referente às matérias constantes na pauta da reunião.

Art. 9º – As decisões nas reuniões serão tomadas pela maioria dos membros presentes.

Art. 10 – Cabe ao presidente o voto de desempate nas matérias em discussão e votação.

Art. 11 – As decisões da Comissão serão registradas no livro de ata.

Art. 12 – Todas as votações da Comissão poderão ser simbólicas ou nominais, a critério da maioria dos membros presentes.

§1º - Os resultados da votação serão comunicados pelo presidente.

§2º - A votação nominal será realizada pela chamada dos membros da Comissão.

CAPÍTULO IV

Das Disposições Finais

Art. 13 – A Comissão será presidida por um Presidente, eleito por seus pares em reunião do colegiado.

Art. 14 – Na hipótese do membro que ocupa a função de Presidente da Comissão incorrer na situação de afastamento definitivo prevista no artigo 3º desta Portaria, a presidência passará automaticamente a ser ocupada por outro membro da Comissão escolhido em plenário.

Art. 15 – Compete ao presidente da Comissão:

I - convocar os membros da Comissão para as reuniões ordinárias e extraordinárias;

II - presidir, supervisionar e coordenar os trabalhos da Comissão, promovendo as medidas necessárias à consecução das suas finalidades;

III - coordenar as discussões e tomar os votos dos membros da Comissão;

IV - dirimir as questões de ordem;

V - expedir documentos decorrentes de decisões da Comissão;

VI - aprovar “ad referendum” da Comissão, nos casos de relevância e de urgência, matérias que dependem de aprovação pela comissão;

VII - representar a Comissão em juízo ou fora dele.

Art. 16 – No prazo máximo de 30 (trinta) dias após a instalação da Comissão, deverá ser aprovado o Regimento Interno que viabilize o seu funcionamento.

Art. 17 – A Comissão atuará com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Secretário Municipal de Educação e serão renovados periodicamente ao final de cada mandato dos seus membros.

Art. 18 – A atuação dos membros da Comissão:

I – Será remunerada;

II – é considerada atividade de relevante interesse institucional;

III – assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de membro da Comissão; e

Art. 19 – Perderá o mandato o membro da Comissão que faltar a três reuniões consecutivas ou a quatro intercaladas durante o período de (06) seis meses.

Art. 20 – Compete aos membros da Comissão:

I - comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias;

II - participar das reuniões da Comissão;

III - sugerir normas e procedimentos para o bom desempenho e funcionamento da Comissão;

IV - exercer outras atribuições, por delegação da Comissão.

Art. 21 – A Comissão poderá, sempre que julgar conveniente:

I – apresentar, ao Secretário Municipal de Educação e aos órgãos de Controle Interno e Externo manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais das despesas;

II – por decisão da maioria de seus membros, convocar o Secretário Municipal de Educação, ou servidor equivalente, para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e a execução das despesas, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 10(dez) dias

III – requisitar ao Secretário Municipal de Educação cópia de documentos referentes a:

a) licitação, empenho, liquidação e pagamento das despesas com servidores contratados e serviços custeados com recursos da Secretaria Municipal de Educação;

b) folhas de pagamento dos profissionais da educação contratados, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação básica e indicar o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que estejam vinculados;

c) outros documentos necessários em relação ao servidor efetivo quanto ao desempenho de suas funções.

Art. 22 – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ DE BARROS LIMA NETO

Secretário Municipal de Educação/SEMED

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:2DF8F628

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA Nº. 0291/2022 MACEIÓ/AL, 01 DE SETEMBRO DE 2022.

ALTERA O INCISO “XIII” AO ARTIGO 11, DA PORTARIA MUNICIPAL Nº. 0114/SEMED, DE 07 DE MARÇO DE 2022, ACRESCENTADO PELA PORTARIA Nº. 0148, DE 30 DE MARÇO DE 2022, QUE ESTABELECE NORMAS PARA A CELEBRAÇÃO E O ACOMPANHAMENTO DE TERMOS DE COLABORAÇÃO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ - SEMED, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Esta Portaria altera o inciso “XIII” do artigo 11, da Portaria nº. 0114, de 07 de março de 2022, acrescentado pela Portaria nº. 0148, de 30 de março de 2022, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, que estabelece normas para a celebração e o acompanhamento de termos de colaboração entre a SEMED e ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL.

Art. 2º - Fica alterado o inciso “XIII” ao art. 11, da Portaria nº. 0114, de 07 de março de 2022, acrescentado pela Portaria nº. 0148, de 30 de março de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11.....

[...]

XIII – ter, preferencialmente, Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS.” (NR)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

JOSÉ DE BARROS LIMA NETO

Secretário Municipal de Educação/SEMED

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:DFE4B6E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
EDITAL Nº. 003/2022. – 1ª(PRIMEIRA) RETIFICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, torna pública a seguinte retificação ao Edital supracitado, cuja alteração está a seguir elencada:

1- NO ITEM 9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, NO SUBITEM 9.1., ONDE SE LÊ”:

9.1. O presente Edital estará à disposição dos interessados, a partir do dia ___, por meio do seguinte endereço eletrônico: ___.

LEIA-SE:

9.1. O presente Edital estará à disposição dos interessados, de forma física, a partir do dia 02 de setembro de 2022, no horário das 08h às 14h, na Secretaria de Municipal de Educação - SEMED, situada na Rua General Hermes, nº. 1.199, Bairro: Cambona, Maceió/AL, e, pela internet, no site da SEMED, na aba CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PARCEIRAS, em data posterior, quando for finalizado o site.

PERMANECER INALTERADOS os demais itens, subitens e alíneas do Edital.

Maceió/AL, 01 de Setembro de 2022.

JOSÉ DE BARROS LIMA NETO

Secretário Municipal de Educação/SEMED

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:C7D4D422

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA Nº. 0292/2022 MACEIÓ/AL, 31 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ - SEMED, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, respaldado no **CONVÊNIO Nº. 007/2021**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE MACEIÓ/AL**, com intervenção desta **SEMED**, e o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL**, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEE do dia **12/07/2021**, e tendo em vista o inteiro teor dos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.06500.094114/2022**.

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR os(as) servidores(as) do **MUNICÍPIO DE MACEIÓ/AL**, constante no quadro abaixo a prestar seus serviços ao **MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL**, por meio de cessão mútua.

SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS - AL			
Nº Ordem	SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CH
01	JULIANA BARROS DE OLIVEIRA	952.538-6	25 H
Total de Carga Horária			25 H

Art. 2º – Recebemos os servidores do **MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL**, constante no quadro abaixo para prestar seus serviços no **MUNICÍPIO DE MACEIÓ/AL**, por meio de cessão mútua.

SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS - AL À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ			
Nº Ordem	SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CH
01	FERNANDA MARCULINO ROCHA	7906	30 H
Total de Carga Horária			30 H

Art. 3º – Cumpre a cada cessionário comunicar ao cedente a frequência mensal dos servidores cedidos, conforme estabelecido no **Convênio nº. 007/2021**.

Art. 4º – Esta cessão mútua entre os partícipes terá seu término na finalização do mandato do Chefe do Executivo em 2024.

JOSÉ DE BARROS LIMA NETO

Secretário Municipal de Educação/SEMED

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:083B62B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 06500.095324/2021.

RATIFICA a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para locação do imóvel em favor do senhor **ROSIBER OLIVEIRA DE MELO JÚNIOR**, brasileiro, portadora do RG nº 98001442458/SSP-AL e CPF nº. 384.223.954-87, residente na Rua Estudante Ubiraci Noberto Juazeiro de Farias Costa, 61, Ed. Lugano, Jatiúca – Maceió, CEP 57.036-610, nesta capital, no valor mensal de **R\$ 3.680,00 (três mil, seiscentos e oitenta reais)** perfazendo o valor total de **R\$ 44.160,00 (quarenta e quatro mil, cento e sessenta reais)**, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, especificamente da **ESCOLA DE ENSINO MUNICIPAL CLAUDINETE BATISTA**, imóvel situado na Avenida Ary Pitombo, 306 – Trapiche da Barra, CEP 57.010-376, Maceió – Alagoas, conforme **Processo Administrativo nº. 06500.095324/2021**, de acordo com o art. 26, da Lei nº. 8.666/1993 e alterações.

Maceió/AL, 31 de Agosto de 2022.

JOSÉ DE BARROS LIMA NETO

Secretário Municipal de Educação/SEMED

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:E2571A1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
SÚMULA AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE Nº. 011/2022. -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06500.095324/2022.

DAS PARTES: O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED** E O **SENHOR ROSIBER OLIVEIRA DE MELO JÚNIOR**, CPF nº. 384.223.954-87.

DO OBJETO – O imóvel objeto da presente locação será destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, especificamente da **ESCOLA DE ENSINO MUNICIPAL CLAUDINETE BATISTA**, não sendo permitida sob qualquer pretexto, a sublocação, transferência ou sub-rogação, no todo ou em parte, sendo nulo de pleno direito, qualquer ato praticado com esse fim, sem o consentimento prévio e por escrito do LOCADOR, sem prejuízo das demais cominações previstas neste contrato.

DO VALOR – O valor da locação é de **R\$ 3.680,00 (três mil, seiscentos e oitenta reais)** perfazendo o valor total de **R\$ 44.160,00 (quarenta e quatro mil, cento e sessenta reais)**, ao final do contrato de 12 (doze) meses.

DAS DESPESAS – As despesas com a execução deste contrato correrão à conta dos recursos do Fundo, através da dotação orçamentária:

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	DE
MANter AS UNIDADES DE ENSINO E SEDE ADMINISTRATIVA - SEMED 12.122.0045.2284.0009	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 33 90 36 15 00	MDE 0.1.02.100000	

DA VIGÊNCIA – O presente Termo Aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, tendo seu início a partir do seu vencimento.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS – Permanecerão inalteradas as demais cláusulas previstas no Contrato nº. 011/2022.

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:A2D1185E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 06500.039948/2022.

RATIFICA a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para locação do imóvel em favor dos Senhores **RANGEL LEVY SANTOS DA SILVA E GINA KARLA MARTINS DANTAS DA SILVA**, residentes e domiciliados na Rua A 18, QD A 19, nº 166 A, conjunto Benedito Bentes 1, CEP: 57084-002, Maceió- AL, no valor mensal de **R\$ 13.000,00 (treze mil reais)** perfazendo o valor total de **R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais)**, ao final dos 12 (doze) meses. Destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, especificamente da **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA JOSÉ CLEMENTE ROCHA**, conforme **Processo Administrativo nº. 06500.039948/2022**, de acordo com o art. 26, da Lei nº. 8.666/1993 e alterações.

Maceió/AL, 31 de Agosto de 2022.

JOSÉ DE BARROS LIMA NETO

Secretário Municipal de Educação/SEMED

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:06837E6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
SÚMULA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE Nº. 005/2022. -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06500.039948/2022.

DAS PARTES: O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED** E O **SR.RANGEL LEVY SANTOS DA SILVA**, CPF nº 008.515.854-26 E A **SRA.GINA KARLA MARTINS DANTAS DA SILVA**, CPF nº 025.936.344-80.

DO OBJETO – O imóvel objeto da presente locação será destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, especificamente da **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA JOSÉ CLEMENTE ROCHA**, não sendo permitida sob qualquer pretexto, a sublocação, transferência ou sub-rogação, no todo ou em parte, sendo nulo de pleno direito, qualquer ato praticado com esse fim, sem o consentimento prévio e por escrito do LOCADOR, sem prejuízo das demais cominações previstas neste contrato.

DO VALOR – Tendo em vista o Laudo de Vistoria do imóvel locado, datado de 20.05.2022, elaborado pelo LOCATÁRIO em consideração às características do bem, e os valores praticados no mercado imobiliário da região, as partes fixam o aluguel mensal de **R\$ 13.000,00 (treze mil reais)** perfazendo o valor total de **R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais)**, ao final dos 12 (doze) meses.

DAS DESPESAS – As despesas com a execução deste contrato correrão à conta dos recursos do Fundo, através da dotação orçamentária:

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	NATUREZA DE DESPESA	DE	FONTE DE RECURSOS	DE
12.122.0045.2284.0009 - MANter AS UNIDADES DE ENSINO E SEDE ADMINISTRATIVA - SEMED	33 90 36 15 00 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS		0.1.02.100000 MDE	

DA VIGÊNCIA – O prazo de vigência e execução deste contrato é de 12 (doze) meses da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Município, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

DA FUNDAMENTAÇÃO – O presente contrato, fundamentado nas Leis nº 8.666/1993, nº 8.245/1991 e nº 10.106/2002, é objeto de

dispensa de licitação, de acordo com o disposto no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, conforme os termos do Processo nº (6500.39948/2022), especialmente: Autorização do Gestor (fls.85); avaliação de compatibilidade do aluguel (fls. 49-61); Parecer Assessoria Jurídica nº 849/2022 (fls. 104-107), além de submeter-se aos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

DO FORO – Fica eleito o foro da Comarca de Maceió, Capital do Estado de Alagoas, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:5EE9D6B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 06500.093457.2021.

RATIFICA a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para locação do imóvel em favor do senhor **ADEMAR DE SENA**, brasileiro portador do RG nº. 3206850-6-SCJD/AL e CPF nº. 111.013.699-49, estabelecido na Avenida São Pedro, 422 Francês – CEP 57.160-000 – Marechal Deodoro – AL, no valor mensal de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) e valor anual de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), ao final dos 12 (doze) meses**, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, especificamente da **CMEI JORGE DE LIMA**, situado na Av. Belmiro Amorim, 1750, Bairro Santa Lúcia - Município: Maceió – AL conforme **Processo Administrativo nº. 06500.093457.2021**, de acordo com o art. 26, da Lei nº. 8.666/1993 e alterações.

Maceió/AL, 31 de Agosto de 2022.

JOSÉ DE BARROS LIMA NETO
Secretário Municipal de Educação/SEMED

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:73F35744

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
SÚMULA DO CONTRATO DE Nº. 009/2022. - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 06500.093457/2021.

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O SENHOR ADEMAR DE SENA, CPF Nº. 111.013.699-49.

DO OBJETO – O presente contrato tem por objeto a locação de imóvel para funcionamento da CMEI JORGE DE LIMA. Imóvel situado na Endereço: Av. Belmiro Amorim, 1750, Bairro Santa Lúcia - Município: Maceió – AL, imóvel adquirido conforme Registro no livro 02, matrícula 36579, Ficha – 02 – R-8-36.579 – Protocolo 328.559 em 05/04/1982.

DO VALOR - Tendo em vista o Laudo de Vistoria do imóvel locado, datado de 23 de fevereiro de 2022, elaborado pelo LOCATÁRIO em consideração às características do bem, e os valores praticados no mercado imobiliário da região, as partes fixam o aluguel mensal de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) e o valor anual de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

DA VIGÊNCIA – O prazo de vigência e execução deste contrato é de 12 (doze) meses, da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Município, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

FONTE DE RECURSOS - A despesa com a execução do objeto deste contrato corre à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento da Secretaria Municipal de Educação – SEMED para o exercício financeiro de 2022: Função Programática 12.122.0045.2284.0009 – MANTER AS UNIDADES DE ENSINO E

SEDE ADMINISTRATIVA – SEMED, Natureza de Despesa 33 90 36 15 00 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS, Fonte de Recursos 0.1.02.100000 – MDE, tudo dentro do que exige o art. 16, II, LRF.

DO FORO – Fica eleito o foro da Comarca de Maceió, Capital do Estado de Alagoas, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:35E94570

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
SÚMULA DO TERMO DE APOSTILA DE REAJUSTE DE
PREÇOS AO CONTRATO DE Nº. 001/2021. - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 06500.073148/2022.

APOSTILA DE REAJUSTE DE PREÇOS AO CONTRATO DE Nº. 001/2021. CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA BASE CONSTRUÇÕES LTDA. - ME, CNPJ/MF Nº. 23.084.564/0001-55, FORMA ABAIXO.

As partes contratantes firmam o presente, tendo por base o disposto no artigo 65 § 8º da Lei nº. 8.666/1993, na forma como abaixo e segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Por este termo de apostilamento fica o **Contrato nº. 001/2021** reajustado conforme pactuado na Cláusula Nona do Contrato original, conforme periodicidade e índice nacional da construção civil, no seguinte percentual:

I – Índice Nacional da Construção Civil – INCC/COL – 35 da FGV; Parágrafo Único: - tal reajuste reflete a variação do custo entre os meses de dezembro de 2020 a dezembro de 2021, que corresponde ao mês do aniversário da proposta de preços, apresentada no curso do certame licitatório – Concorrência Pública nº. 013/2020 – CEL-SEMED.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O acréscimo, conforme a planilha apresentada nos autos do **Processo Administrativo nº. 06500.073148/2022**, 12/2020 a 12/2021, tem o valor do Contrato de R\$ 3.863.093,75 (três milhões, oitocentos e sessenta e três mil, noventa e três reais e setenta e cinco centavos), com o reajuste de **R\$ 365.360,38 (trezentos e sessenta e cinco mil, trezentos e sessenta reais e trinta e oito centavos)**, passando o valor do Contrato nº. 001/2021, para R\$ 4.228.454,13 (quatro milhões, duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e treze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste **termo de apostila de reajuste** correrão por conta da seguinte Função Programática 12.368.0020.2276.0009 – IMPLEMENTAR AÇÕES EDUCACIONAIS COMPARTILHADAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO, Natureza de Despesa 44 90 51 00 00 – OBRAS E INSTALAÇÕES, Fonte de Recursos 0.1.03.900000 – FUNDEF, tudo dentro do que exige o art. 16, II, LRF.

E, por estarem justas e acordadas as partes firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas que igualmente o subscrevem.

Maceió/AL, 31 de Agosto de 2022.

JOSÉ DE BARROS LIMA NETO
Secretário Municipal de Educação/SEMED

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:742B6A0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC
EDITAL DE CITAÇÃO Nº. 065/2022.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, faz saber a todos quanto o presente **EDITAL** virem ou dele tiverem conhecimento que, de acordo com o disposto no art. 407 da Lei nº. 6.685, de 18 de agosto de 2017 (**Código Tributário do Município de Maceió**), ficam intimados os contribuintes identificados a seguir, dos julgamentos que serão realizados na sessão do dia 06 de setembro de 2022 (terça-feira), às 14:00 horas, na sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC** à Rua Pedro Monteiro, nº. 47 - Bairro: Centro - Maceió/AL, facultando-lhes representação e sustentação oral, nos termos do art. 23 do Regimento Interno deste **CONSELHO**..

1. CONSTRUTORA DELMAN SAMPAIO LTDA
PROCESSO: 2700.74661.2021
ASSUNTO: REVISÃO DO TERCEIRO VALOR DO ITBI

Maceió/AL, 31 de Agosto de 2022.

JOÃO FELIPE ALVES BORGES
Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:2C88D7C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE
AVISO DE COTAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
02100.093144/2022.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – SEMGE**, por meio da **COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**, informa que está recebendo cotação de preço para o processo abaixo descrito:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 02100.093144/2022.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática.

Prazo para envio das propostas: 05(cinco) dias a partir desta publicação.

Maiores informações e solicitação do Termo de Referência, através do e-mail: cga@semge.maceio.al.gov.br, ou pelo telefone: (82) 3312-5009. Endereço: Rua Pedro Monteiro, nº. 05, 2º Andar, Bairro: Centro, Maceió/AL, CEP Nº. 57.020-150.

Maceió/AL, 31 de Agosto de 2022

RITA DE CASSIA VERONESE
Coordenação Geral de Administração/SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:F471062F

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
AVISO DE COTAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
03200.060392/2022

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/SEMINFRA**, por meio da **ASSESSORIA DE COMPRAS**, informa que está recebendo cotação de preços para o **Processo Administrativo nº. 03200.060392/2022**, cujo objeto é Contratação de empresa especializada locação de máquina automática para produção de café expresso com o fornecimento de grãos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Prazo para envio das propostas: 03(três) dias úteis, a partir desta publicação.

Acesso ao Termo de Referência ou outras informações: seminfracompras@gmail.com

Telefone: (82) 9 9821-7279.

Maceió/AL, 31 de Agosto de 2022.

FABRÍCIO DE VASCONCELOS COSTA
Assessoria Coordenadoria Administrativa e Compras/SEMINFRA
Mat: nº. 958234-7

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:6D0A0BF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
EXTRATO DE DELIBERAÇÃO Nº. 0160/2022. - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 03200.069230/2022.

O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ/AL**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.135/0001-80.

INTERESSADA: SANAMA - Saneamento Alta de Maceió, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.316.170/0001-50.

OBJETO: Conforme ofício 25/2022, a Saneamento Alta de Maceió - SANAMA fica devidamente cientificada de que, com base na Notificação do **Auto de Infração de Nº 160/2022** o qual gerou o processo administrativo de proc. nº 3100.74631/2022, em que relata a incidência do não cumprimento do relatado no auto de infração nº 160/2022, de acordo com os artigos 3º, parágrafo único, 4º e 7º da Lei nº. 6.336/2014, a referida empresa teve seu recurso administrativo de processo administrativo de nº 3200.69230/2022 **INDEFERIDO**, pelos fundamentos explicitados em decisão administrativa com cópia juntada a este, razão pela qual segue anexo o respectivo Documento de Arrecadação Municipal - DAM, no qual consta o valor consignado no aludido Auto de Infração, a título de multa, pelos motivos de fato e de direito já exaustivamente abordados nas vias adequadas

Valor da multa: R\$ R\$ 67.450,00 (Sessenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais)

Prazo para pagamento do DAM (documento de Arrecadação Municipal): 10 dias a contar da notificação pessoal.

Fundamento legal: Nos termos do artigo 7º da Lei Municipal nº 6.336, de 2014.

Maceió/AL, 31 de Agosto de 2022.

LÍVIO LIMA FONTENELLE FILHO
Secretário Municipal de Infraestrutura/SEMINFRA

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:953D667C

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
EXTRATO DE DELIBERAÇÃO Nº. 045/2022. - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 03200.079871/2022.

O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ/AL**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.135/0001-80.

INTERESSADA: Saneamento de Maceió Ltda - SANEMA, sociedade de economia mista estadual, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.407.282/0001-74.

OBJETO: Conforme ofício 24/2022, a Saneamento de Maceió Ltda – SANEMA fica devidamente cientificada de que, com base na Notificação do Auto de Infração de Nº 45/2022, o qual gerou o processo administrativo de nº 3100.84306/2022, a referida empresa teve seu recurso administrativo de processo administrativo de nº 3200.79871/2022 **INDEFERIDO**, pelos fundamentos explicitados em decisão administrativa com cópia juntada a este, razão pela qual segue anexo o respectivo Documento de Arrecadação Municipal - DAM, no qual consta o valor consignado no aludido Auto de Infração, a título de multa, pelos motivos de fato e de direito já exaustivamente abordados nas vias adequadas

Valor da multa: R\$ 134.900,00 (cento e trinta e quatro mil e novecentos reais).

Prazo para pagamento do DAM (documento de Arrecadação Municipal): 10 dias a contar da notificação pessoal.

Fundamento legal: Nos termos do artigo 7º da Lei Municipal nº 6.336, de 2014.

Maceió/AL, 31 de Agosto de 2022.

LÍVIO LIMA FONTENELLE FILHO

Secretário Municipal de Infraestrutura/SEMINFRA

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:7056B436

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SUDES
PORTARIA Nº. 047/2022 MACEIÓ/AL, 31 DE AGOSTO DE
2022.**

O **SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SUDES**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 18, do Decreto nº. 8.375 de 27 de Janeiro de 2017, decide:

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor público municipal, **JAILSON ALVES DA SILVA**, matrícula nº. 956719-4, CPF/MF nº. 079.567.794-48, para responder interinamente pela Diretoria Administrativa e Financeira da Superintendência Municipal de Desenvolvimento Sustentável – SUDES, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ RONALDO FARIAS DA SILVA

Superintendente/SUDES

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:0396977E

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SUDES
PORTARIA Nº. 048/2022 MACEIÓ/AL, 31 DE AGOSTO DE
2022.**

A **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SUDES**, através de seu Superintendente, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 18, do Decreto nº. 8.375 de 27 de Janeiro de 2017, decide:

CONSIDERANDO a necessidade de inclusão de novos membros na comissão;

RESOLVE:

Art. 1º Incluir como membros da Comissão de Fiscalização e Assessoramento no âmbito da Superintendência Municipal de Desenvolvimento Sustentável – SUDES, a servidora pública municipal:

I – KEDYNA LUANNA TAVARES BEZERRA, matrícula nº. 0955731-8, ora nomeada como membro;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ RONALDO FARIAS DA SILVA

Superintendente/SUDES

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:8296556A

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SUDES
PORTARIA Nº. 051/2022 MACEIÓ/AL, 31 DE AGOSTO DE
2022.**

O **SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SUDES**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 18, do Decreto nº. 8.375, de 27 de Janeiro de 2017, decide:

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora pública municipal **MARTA REJANE FIGUEIRA ALVES PITUBA**, matrícula nº. 22114-7, para responder interinamente pela Coordenadoria Geral Administrativa da Superintendência Municipal de Desenvolvimento Sustentável – SUDES, em razão das **FÉRIAS** do titular da pasta o servidor público municipal **ELSO KLEITON DA SILVA FREITAS**, matrícula nº. 0955359-2, no período compreendido de **01 a 30 de Setembro de 2022**, conforme **Processo Administrativo nº. 06900.094197/2022**, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ RONALDO FARIAS DA SILVA

Superintendente/SUDES

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:315A1581

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SUDES
NOTIFICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
06900.077726/2022.**

A **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SUDES**, com base no **Processo Administrativo nº. 06900.077726/2022**, concede, o prazo de 07(sete) dias úteis, a Sra. **CÍCERA MADALENA DA SILVA**, responsável pelo **ossuário nº 0073**, para comparecer à administração do Cemitério Mãe do Povo, localizado no bairro de Jaraguá, sob pena de desapropriação e extinção da concessão de uso do solo.

Maceió/AL, 31 de Agosto de 2022.

JOSÉ RONALDO FARIAS DA SILVA

Superintendente/SUDES

***Reproduzida por Incorreção.**

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:7882A341

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SUDES
NOTIFICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
06900.079845/2022.**

A **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SUDES**, com base no **Processo Administrativo nº. 06900.079845/2022**, concede, o prazo de 07(sete) dias úteis, para que o responsável pelo uso do solo do **ossuário de nº 0032**, que se encontra no **Cemitério Mãe do Povo**, no bairro de Jaraguá, a comparecer à administração desse cemitério, para regularizar as pendências, sob pena de desapropriação e extinção da concessão de uso do solo.

Maceió/AL, 31 de Agosto de 2022.

JOSÉ RONALDO FARIAS DA SILVA

Superintendente/SUDES

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:12879044

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SUDES
NOTIFICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
06900.079955/2022.**

A **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SUDES**, com base no **Processo Administrativo nº. 06900.079955/2022**, concede, o prazo de 07(sete) dias úteis, para que o responsável pelo uso do solo do **ossuário de nº 0289**, que se encontra no **Cemitério Mãe do Povo**, no bairro de Jaraguá, a comparecer à administração desse cemitério, para regularizar as pendências, sob pena de desapropriação e extinção da concessão de uso do solo.

Maceió/AL, 31 de Agosto de 2022.

JOSÉ RONALDO FARIAS DA SILVA
Superintendente/SUDES

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:B40EF7A9

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SUDES
NOTIFICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
06900.079879/2022.**

A **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SUDES**, com base no **Processo Administrativo nº. 06900.079879/2022**, concede, o prazo de 07(sete) dias úteis, para que o responsável pelo uso do solo da **gaveta de nº 0249**, que se encontra no **Cemitério Mãe do Povo**, no bairro de Jaraguá, a comparecer à administração desse cemitério, para regularizar as pendências, sob pena de desapropriação e extinção da concessão de uso do solo.

Maceió/AL, 31 de Agosto de 2022.

JOSÉ RONALDO FARIAS DA SILVA
Superintendente/SUDES

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:9C8B4A08

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SUDES
NOTIFICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
06900.057128/2022.**

A **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SUDES**, com base no **Processo Administrativo nº. 06900.057128/2022**, concede, o prazo de 07(sete) dias úteis, para que o responsável pelo uso do solo que se encontra na **Rua São Carlos, nº 34, no Cemitério São Luiz**, localizado no bairro da Santa Amélia, a comparecer à administração desse cemitério, sob pena de desapropriação e extinção da concessão de uso do solo.

Maceió/AL, 31 de Agosto de 2022.

JOSÉ RONALDO FARIAS DA SILVA
Superintendente/SUDES

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:B9509BBE

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SUDES
NOTIFICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
06900.045558/2022.**

A **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SUDES**, com base no **Processo Administrativo nº. 06900.045558/2022**, concede, o prazo de 07(sete) dias úteis, para que o responsável pelo uso do **solo de 4 (quatro) gavetas** que se encontram na **Rua São Zacarias, nº1231, no Cemitério Nossa Senhora da Piedade**, localizado na Av. Siqueira Campos, a comparecer à administração desse cemitério, para regularizar as pendências, sob pena de desapropriação e extinção da concessão de uso do solo.

Maceió/AL, 31 de Agosto de 2022.

JOSÉ RONALDO FARIAS DA SILVA
Superintendente/SUDES

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:65E8E016

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SUDES
NOTIFICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
06900.077772/2022.**

A **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SUDES**, com base no **Processo Administrativo nº. 06900.077772/2022**, concede, o prazo de 07(sete) dias úteis, a Sra. **SILVANEI AMARO DA SILVA**, tendo como responsável pelo **jardineira nº 0245**, para comparecer à administração do **Cemitério Mãe do Povo**, localizado no bairro de Jaraguá, sob pena de desapropriação e extinção da concessão de uso do solo.

Maceió/AL, 31 de Agosto de 2022.

JOSÉ RONALDO FARIAS DA SILVA
Superintendente/SUDES

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:8F53FE70

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SUDES
NOTIFICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
06900.077649/2022.**

A **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SUDES**, com base no **Processo Administrativo nº. 06900.077649/2022**, concede, o prazo de 07(sete) dias úteis, a Sra. **ISAURA CAMPOS CASSELLA**, tendo como responsável pelo **mausoléu nº 0083**, para comparecer à administração do **Cemitério Mãe do Povo**, localizado no bairro de Jaraguá, sob pena de desapropriação e extinção da concessão de uso do solo.

Maceió/AL, 31 de Agosto de 2022.

JOSÉ RONALDO FARIAS DA SILVA
Superintendente/SUDES

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:8DD954B5

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SUDES
NOTIFICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
06900.078107/2022.**

A **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SUDES**, com base no **Processo Administrativo nº. 06900.078107/2022**, concede, o prazo de 07(sete) dias úteis, a Sra. **MARIA CÉLIA DA SILVA GUIMARÃES**, tendo como responsável pelo **mausoléu nº 0089**, para comparecer à administração do **Cemitério Mãe do Povo**, localizado no

bairro de Jaraguá, sob pena de desapropriação e extinção da concessão de uso do solo.

Maceió/AL, 31 de Agosto de 2022.

JOSÉ RONALDO FARIAS DA SILVA
Superintendente/SUDES

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:4C7C48F9

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS
DELEGADOS - ARSER**
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.
078/2022. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
05800.090585/2022.

O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, através da **CPL/ARSER**, comunica que estará realizando licitação para Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Medicamentos integrantes da REMUME/2015 via Registro de Preços para o Abastecimento em 2023, para atender à necessidade dos diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Maceió, nas especificações constantes no Formulário de Participação.

A ARSER atuará como Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, servindo o presente para verificar se os Órgãos e Entidades que compõem a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Maceió-AL, possuem interesse em atuarem como Participantes na futura aquisição através do **Processo Administrativo nº. 05800.090585/2022.**

Para registrar sua intenção de participação, o Órgão interessado deverá preencher o Formulário de participação, informando seu quantitativo estimado e justificando essa estimativa. O Formulário de participação deverá ser entregue devidamente assinado e carimbado pela Autoridade Competente e o responsável pelas informações, no prazo máximo de 02(dois) dias úteis, contados desta publicação, na Gerência de Planejamento e Contratações da ARSER, na Avenida da Paz, nº. 900, Bairro: Jaraguá, Maceió/AL – CEP Nº. 57.022-050 - Telefone: (082) 3312-5100.

A ausência de resposta ao presente convite no prazo informado será entendida como inexistência de interesse do Órgão na futura contratação.

Maceió/AL, 31 de Agosto de 2022.

REINALDO ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR
Gerência de Planejamento e Contratação/ARSER..

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:973D358D

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS
DELEGADOS - ARSER**
AVISO DE CONSULTA PÚBLICA Nº. 0164/2022. - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 05800.090585/2022.

A **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER**, avisa que realizará **CONSULTA PÚBLICA.**

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição Medicamentos integrantes da REMUME/2015 via Registro de Preços para o Abastecimento em 2023, para atender os diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Maceió.

PERÍODO: 05(cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

INSTRUÇÕES ELOCAL: O Formulário de Manifestação encontra-se disponível no site www.licitacao.maceio.al.gov.br. As contribuições, sugestões e questionamentos devem ser preenchidas diretamente no Formulário de Manifestação disponibilizado no site supramencionado. Todas as manifestações e contribuições recebidas serão anexadas ao processo administrativo, objetivando a

transparência e lisura do procedimento em questão. Informações: (082) 3312-5100.

Maceió/AL, 31 de Agosto de 2022.

REINALDO ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR
Diretor Especial de Técnica e Normativa/ARSER

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:BFE0A1FF

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS
DELEGADOS - ARSER**
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº.06700.017862/2022.

HOMOLOGO o RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO, modalidade Pregão Eletrônico nº.123/2022, tipo MENOR PREÇO, relativo ao **Processo Administrativo nº.06700.017862/2022**, da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER**, tendo por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de utensílios de limpeza e higienização (1), para atendimento aos diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Maceió, sagrando-se como vencedora as empresas:

Itens 01, 16, 23, 24, 26, 29 e 30: **VTA MACHADO DE ARRUDA E CIA LTDA. – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.667.433/0001-35, situada na Avenida Comendador Gustavo Paiva, nº. 3.506 – Edifício Premium Office – Sala 334 – Bairro: Mangabeiras – Maceió/AL – CEP Nº. 57.037.285, perfazendo o valor global de **R\$ 750.238,42 (Setecentos e cinquenta mil, duzentos e trinta e oito reais, quarenta e dois centavos).**

Itens 02 e 10: **VALOR SUPRIMENTOS – COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 70.066.840.0001-32, situada na Rua Santa Cruz Futebol Clube, nº. 1.060 - Galpão B – Lote 3 – Bairro: Dois Irmãos - Recife/PE – CEP Nº. 52.171-026, perfazendo o valor global de **R\$ 15.203,75 (Quinze mil, duzentos e três reais, setenta e cinco centavos).**

Itens 07, 09 e 20: **WM SOLUTIONS COMÉRCIO ATACADISTA LTDA. – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 40.660.759/0001-15, situada na Rua Castelo de Sintra, nº. 910 - Loja 1 – Bairro: Castelo - Belo Horizonte/MG – CEP Nº. 31.330-200, perfazendo o valor global de **R\$ 176.398,16 (Cento e setenta e seis mil, trezentos e noventa e oito reais, dezesseis centavos).**

Itens 11, 15 e 18: **LICERI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA. – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.950.671/0001-07, situada na Rua Peru, nº. 80 - Sala 02 – Bairro: Centro - Taquaruçu do Sul/RS – CEP Nº. 98.410-000, perfazendo o valor global de **R\$ 40.382,59 (quarenta mil, trezentos e oitenta e dois reais, cinquenta e nove centavos).**

Item 17: **PALLET RIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 37.104.931/0001-40, situada na Rua São Cristóvão, nº. 673 – Bairro: São Cristóvão - Rio de Janeiro/RJ – CEP Nº. 20.940-001, perfazendo o valor global de **R\$ 30.926,72 (Trinta mil, novecentos e vinte e seis reais, setenta e dois centavos).**

Itens 21 e 27: **GAROA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.021.664/0001-01, situada na Rua José Malaquias da Rocha, nº. 02-A – Bairro: Centro - Caetés/PE – CEP Nº. 55.360-000, perfazendo o valor global de **R\$ 50.246,48 (Vincenta mil, duzentos e quarenta e seis reais, quarenta e oito centavos).**

Maceió/AL, 31 de Agosto de 2022.

EMILLY LEITE PACHECO

Diretora-Presidente/ARSER

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:471BDC14**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS
DELEGADOS - ARSER****HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
06700.060622/2022.**

HOMOLOGO o RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO, modalidade Pregão Eletrônico nº. 135/2022, tipo MENOR PREÇO, relativo ao **Processo Administrativo nº. 06700.060622/2022**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, tendo por objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos integrantes na Relação Municipal de Medicamentos - REMUME 2015, tendo como vencedoras as empresas:

Item 2 – **D M COMERCIAL MÉDICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 35.880.234/0001-55, estabelecida na Rua Pedro Américo nº. 1.100 A – Bairro: Poço – Maceió/AL – CEP Nº. 57.025-890, com o valor global de **R\$ 32.320,00 (Trinta e dois mil, trezentos e vinte reais)**.

Item 4 – **CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.106.015/0001-52, estabelecida na Rua Herbene, nº. 471 – Messejana - Fortaleza/CE – CEP Nº. 60.842-120, com o valor global de **R\$ 15.562,80 (Quinze mil, quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos)**.

Maceió/AL, 31 de Agosto de 2022.

EMILLY LEITE PACHECO

Diretora-Presidente/ARSER

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:6F995943**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS
DELEGADOS - ARSER****HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
06700.050111/2022.**

HOMOLOGO o RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO, modalidade Pregão Eletrônico nº. 136/2022, tipo MENOR PREÇO, relativo ao **Processo Administrativo nº. 06700.050111/2022**, da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER**, cujo objeto o Registro de Preços para fornecimento de gêneros alimentícios, tendo como vencedora a empresa:

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SANTA RITA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.889.590/0001-55, estabelecida na Rua Ariosvaldo Pereira Cintra, nº. 02 - Loteamento Bosque das Palmeiras - Quadra E – Bairro: Serraria – Maceió/AL – CEP Nº. 57.046-295, com o valor global de **R\$ 1.773.779,30 (Hum milhão, setecentos e setenta e três mil, setecentos e setenta e nove reais e trinta centavos)**.

Maceió/AL, 31 de Agosto de 2022.

EMILLY LEITE PACHECO

Diretora-Presidente/ARSER

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:8B3E90B0**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS
DELEGADOS - ARSER****HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº.06700.027604/2022.**

HOMOLOGO o RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO, modalidade Pregão Eletrônico nº.137/2022, tipo MENOR PREÇO, relativo ao **Processo Administrativo nº.06700.027604/2022** da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER**, tendo por objeto o Registro de Preços para fornecimento de medicamentos - REMUNE 2015, sagrando-se como vencedoras as empresas:

Item 01: **3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP**, inscrita com CNPJ/MF sob o nº. 29.043.834/0001-66, situada na Rua Francisco Ferdinando Losina, nº. 229 – Bairro: Bela Vista - Erechim/RS – CEP Nº. 99.704-168, perfazendo o valor global de **R\$ 11.640,00 (Onze mil, seiscentos e quarenta reais)**.

Item 03: **A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 38.140.640/0001-70, situada na Rua Rio de Janeiro, nº. 1.853 - Sala 03 – Bairro: Centro - Cascavel/PR – CEP Nº. 85.801-031, perfazendo o valor global de **R\$ 9.000,00 (Nove mil reais)**.

Maceió/AL, 30 de Agosto de 2022.

EMILLY LEITE PACHECO

Diretora-Presidente/ARSER

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:04A21CD6**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS
DELEGADOS - ARSER****HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº.06700.047298/2021.**

HOMOLOGO o RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO, modalidade Pregão Eletrônico nº.138/2022, tipo MENOR PREÇO, relativo ao **Processo Administrativo nº.06700.047298/2021**, da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER**, tendo por objeto o Registro de Preços para aquisição de Material Esportivo (3), sagrando-se como vencedoras as empresas:

Itens 01, 03 e 09: **EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 43.853.693/0001-78, situada na Avenida Coronel Marcos José de Leão, nº. 583 - Sala 2 – Bairro: Centro - Feliz/RS – CEP Nº. 95.770-000, perfazendo o valor global de **R\$ 45.069,00 (quarenta e cinco mil e sessenta e nove reais)**.

Itens 05 e 08: **RBM ESPORTES LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 45.819.743/0001-26, situada na Rua Pedro Zanetti, nº. 142 – Bairro: Canguiri - Colombo/PR – CEP Nº. 83.412-585, perfazendo o valor global de **R\$ 8.560,48 (Oito mil, quinhentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos)**.

Item 06: **MALTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.045.645/0001-22, situada na Rua Rita Ribeiro, nº. 177 – Bairro: Eldorado - Contagem/MG – CEP Nº. 32.310-480, perfazendo o valor global de **R\$ 15.180,00 (Quinze mil, cento e oitenta reais)**.

Item 07: **MRV PLÁSTICOS E COM DE PRODUTOS EM GERAL LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.428.167/0001-50, situada na Rua Gonçalo Ferreira, nº. 1.606 – Bairro: Jardim Ponte Grande - Mogi das Cruzes/SP – CEP Nº. 08.773-000, perfazendo o valor global de **R\$ 6.366,03 (Seis mil, trezentos e sessenta e seis reais e três centavos)**.

Itens 10 e 11: **TRINCA ESPORTES LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.902.969/0001-83, situada na Rua Comandante Almiro, nº. 465 – Bairro: Centro - Feira de Santana/BA – CEP Nº. 44.001-456, perfazendo o valor global de **R\$ 8.876,00 (oito mil, oitocentos e setenta e seis reais)**.

Maceió/AL, 31 de Agosto de 2022.

EMILLY LEITE PACHECO

Diretora-Presidente/ARSER

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:4B11D820**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS
DELEGADOS - ARSER****HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
06700.077231/2020.**

HOMOLOGO o RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO, modalidade Pregão Eletrônico nº.150/2022, tipo MENOR PREÇO, relativo ao **Processo Administrativo nº. 06700.077231/2020**, da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER**, cujo objeto é o Registro de Preços para prestação de serviços de limpeza de reservatórios de água (cisternas e caixas d'água), sagrando-se como vencedora a seguinte empresa:

Itens 01 e 02: **PHODIUM SOLUÇÕES CONSULTORIA E GESTÃO LTDA. – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.18.060.449/0001-00, com sede na Rua Amadeu Furtado, nº. 588 – Bairro: Parquelândia - Fortaleza/CE – CEP Nº. 60.450-135, perfazendo valor total de **R\$ 132.213,90 (Cento e trinta e dois mil, duzentos e treze reais e noventa centavos)**.

Maceió/AL, 31 de Agosto de 2022.

EMILLY LEITE PACHECO

Diretora-Presidente/ARSER

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:754E8B42**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS
DELEGADOS - ARSER****TERMO DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 03200.081714/2021.****INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA - SEMINFRA****ASSUNTO: Notificação - Consórcio Cidade Universitária.**

A Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados de Maceió – ARSER, por intermédio da Comissão Permanente de Aplicação de Sanções Administrativas – CPASA, instituída através do Decreto Municipal nº 8.683/19, **NOTIFICA**, o Consórcio Cidade Universitária, formado pelas empresas **CONY ENGENHARIA LIDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **41.167.347/0001-00** e **F.P CONSTRUTURA**, inscrita no CNPJ sob o nº **41.160.680/0001-98**, vinculadas ao Contrato de nº 093/2020, nos termos do art. 5º, **LIV** e **LV**, da Constituição da República e dos arts. 7º, 24, 26, 28 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, para conhecimento e ciência acerca da existência de processo administrativo tombado sob o nº **3200.81714/2021**, em tramitação no âmbito desta municipalidade, visando apurar possível irregularidades na execução do Contrato de nº 093/2020, firmado entre o Município de Maceió, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA e as referidas empresas, passível de sanção administrativa.

Alega o setor interessado, conforme narrativa dos autos, diversas irregularidades na execução do Contrato de nº 093/2020.

Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar defesa no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da cientificação desta notificação, dirigida a esta Comissão, mediante e-mail (cpasa@arser.maceio.al.gov.br) ou documentação encaminhada para o endereço Av. da Paz, 900, Jaraguá, Maceió/AL, CEP 57.022-050, no horário das 08h00 às 14h00, tendo em vista a possível aplicação de multa e demais sanções administrativas.

Fica V. Sª ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independentemente de seu comparecimento. Franqueada vista dos autos e autorizada cópia às suas expensas.

Maceió/AL, 31 de Agosto de 2022.

FLÁVIA DOS REIS CLETO LEAL

Membro

CPASA / ARSER

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:6A9FE155**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES****PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV****PORTARIA N. 339 DE 31 DE AGOSTO DE 2022.**

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. 07000.95952/2021,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição 38 (trinta e oito) anos, 8 (oito) meses e 16 (dezesesseis) dias a **AGERSON FEITOSA DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o n. 201.806.325-15, PASEP n.1.203.669.130-9, matrícula sob o n. 3656-0, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL (SEMCS)**, ocupante do cargo de **guarda municipal, classe D, padrão 02**, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, em conformidade com o art. 1º da lei municipal n. 5.421, de 23 de dezembro de 2004, c/c o art. 1º da lei municipal n. 5.991, de 14 de janeiro de 2011, do quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo municipal, **com proventos integrais reajustados com paridade**, correspondentes à última remuneração no cargo efetivo, na forma do art.3º da Emenda Constitucional n. 47, de 05 de julho de 2005, c/c o art. 59 da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009; inclusos os 35% (trinta e cinco por cento) de anuênios, na forma do §4º, do art. 93, da lei municipal n. 4.973, de 31 de março de 2000; o adicional de risco de vida, de acordo com o art. 59, II, § 2º, e o art. 76, § 3º, II, ambos da lei municipal n. 5.421, de 23 de dezembro de 2004.

Por força do que dispõe o artigo 68 da lei 5.828 de 2009, a data de início deste benefício corresponde à data de publicação do respectivo ato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió – AL, 31 de agosto de 2022.

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES

Diretor-Presidente

IPREV/Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:B8413871**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES****PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV****PORTARIA N. 340 DE 31 DE AGOSTO DE 2022.**

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição - especial de professor.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. **07000.38971/2021**,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de aposentadoria especial de professor, com tempo de contribuição de 25 (vinte e cinco) anos, 06 (seis) meses e 12 (doze) dias a **ANA PATRÍCIA DE MELO SANTANA**, inscrita no CPF/MF sob o n. 579.703.434-49, PASEP n. 1.705.638.484-4, matrícula sob o n. 15641-8, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE**

EDUCAÇÃO - SEMED, ocupante do cargo de **professor (a) - magistério, classe III, nível 06**, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, conforme dispõe o art. 3º, §1º, inciso III, da lei n. 4.731, de 02 de julho de 1998 e o inciso III do art. 229 da lei municipal n. 4.167, de 11 de janeiro de 1993, com as alterações introduzidas pela lei n. 5.547, de 26 de maio de 2006, do quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal **com proventos integrais reajustados com paridade**, correspondentes à última remuneração da servidora no cargo efetivo, na forma do art. 6º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, §5º do art. 40 da Constituição Federal/88 e os arts. 39 e 58 da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009; inclusos os 27% (vinte e sete por cento) de anuênios, na forma do §4º, do art. 93, da lei municipal n. 4.973, de 31 de março de 2000.

Por força do que dispõe o artigo 68 da lei municipal n. 5.828 de 2009, a data de início deste benefício corresponde à data de publicação do respectivo ato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió – AL, 31 de agosto de 2022.

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES

Diretor-Presidente

IPREV/Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:8A824A27

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV**

PORTARIA N. 341 DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da lei municipal n. 5.828 de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. **07000.82511/2022**,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição de 35 (trinta e cinco) anos, 07 (sete) meses e 02 (dois) dias a **CARLOS HENRIQUE MACIEL**, inscrito no CPF/MF sob o n. 411.566.177-15, PASEP n. 1.006.931.562-8, matrícula sob o n. 22966-0, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, ocupante do cargo de **auxiliar/apoio administrativo, classe C, padrão 03**, com jornada de 30 (trinta) horas semanais, em conformidade com os arts. 17 e seguintes da lei n. 4.974, de 31 de março de 2000, e o art. 235 da lei municipal n. 4.973/2000, do quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo municipal, **com proventos integrais reajustados com paridade**, correspondentes à remuneração do servidor no cargo efetivo, na forma do art. 6º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003 e os artigos 57 e 64 da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009; inclusos os 20% (vinte por cento) de anuênios, na forma do §4º, do art. 93, da lei municipal n. 4.973, de 31 de março de 2000.

Por força do que dispõe o artigo 68 da lei municipal n. 5.828 de 2009, a data de início deste benefício corresponde à data de publicação do respectivo ato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió – AL, 31 de agosto de 2022.

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES

Diretor-Presidente

IPREV/Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:E87DBE08

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV**

PORTARIA N. 342 DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da lei municipal n. 5.828 de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. 7000.88368/2022,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição de 30 (trinta) anos, 10 (dez) meses e 23 (vinte e três) dias a **DENILZA FRANCISCO DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o n. 088.345.308-88, PASEP n. 1.217.837.585-7, matrícula sob o n. 929660-3, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, ocupante do cargo de **professor(a), classe II, nível 06**, com jornada de 25 (vinte e cinco) horas semanais, conforme dispõe o art. 3º, § 1º, inciso II, da Lei n. 4.731, de 02 de julho de 1998 e inciso II do art. 229 da Lei n. 4.167, de 11 de janeiro de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei n. 5.547, de 26 de maio de 2006, do quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo municipal, nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional n. 41/2003, c/c o art. 37, incisos I a III, e §§ 3º a 5º, da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, com proventos calculados em conformidade com o art. 62 da lei municipal n. 5.828/2009, e com o art. 1º da Lei Federal n. 10.887/2004, ou seja, pela integralidade da média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência de julho de 1994, ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência, já inclusos os anuênios, na forma do §4º, do art. 93, da lei municipal n. 4.973, de 31 de março de 2000. Os reajustes dos proventos de aposentadoria do servidor se darão na mesma data e pelo mesmo índice em que se der o reajustamento dos benefícios previdenciários do RGPS, conforme art. 40, § 8º, da Constituição Federal/88, c/c o art. 15 da Lei Federal n. 10.887/2004 e o art. 63 da lei municipal n. 5.828/2009, **sem paridade**. Por força do que dispõe o artigo 68 da lei municipal n. 5.828 de 2009, a data de início deste benefício corresponde à data de publicação do respectivo ato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió – AL, 31 de agosto de 2022.

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES

Diretor-Presidente

IPREV/Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:859156EF

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV**

PORTARIA N. 343 DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. 07000.092740/2017,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição de 45 (quarenta e cinco) anos, 11 (onze) meses e 06 (seis) dias a **JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o n. 177.932.204-63, PASEP n. 1.071.871.467-6, matrícula sob o n. 257-7, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, ocupante do cargo de **Auxiliar/Serviços Gerais, classe B, padrão 06**, com jornada de 30 (trinta) horas semanais, em conformidade com os arts. 17 e seguintes da lei municipal n. 4.974, de

31 de março de 2000 e o art. 235 da lei municipal n. 4.973/2000, do quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo municipal, **com proventos integrais reajustados com paridade**, com base na última remuneração do cargo efetivo, na forma do art. 3º da Emenda Constitucional n. 47, de 05 de julho de 2005, c/c o artigo 59 da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009; inclusive os 35% (trinta e cinco por cento) de anuênios, na forma do §4º, do art. 93, da lei municipal n. 4.973, de 31 de março de 2000; a gratificação irretirável no percentual de 80% (oitenta por cento), em conformidade com a antiga Súmula 76 do TST.

Por força do que dispõe o artigo 68 da lei municipal n.5.828 de 2009, a data de início deste benefício corresponde à data de publicação do respectivo ato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió – AL, 31 de agosto de 2022.

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES

Diretor-Presidente
IPREV/Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:751D96FA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
PORTARIA N. 344 DE 31 DE AGOSTO DE 2022.**

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da lei municipal n. 5.828 de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. 7000.97451/2021,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição de 30 (trinta) anos, 10 (dez) meses e 21 (vinte e um) dias a **MÁRCIA DE CARVALHO BASTOS**, inscrita no CPF/MF sob o n. 431.817.164-72, PASEP n. 1.246.644.677-6, matrícula sob o n. 920817-8, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, ocupante do cargo de **assistente social, classe B, padrão 06**, com jornada de 30 (trinta) horas semanais, em conformidade com o art. 2º, “d”, da lei municipal n. 5.241, de 07 de novembro de 2002, do quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo municipal, nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional n. 41/2003, c/c o art. 37, incisos I a III, e §§ 3º a 5º, da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, com proventos calculados em conformidade com o art. 62 da lei municipal n.5.828/2009, e com o art. 1º da Lei Federal n. 10.887/2004, ou seja, pela integralidade da média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência de julho de 1994, ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência, já inclusive os anuênios, na forma do §4º, do art. 93, da lei municipal n. 4.973, de 31 de março de 2000. Os reajustes dos proventos de aposentadoria da servidora se darão na mesma data e pelo mesmo índice em que se der o reajustamento dos benefícios previdenciários do RGPS, conforme art. 40, § 8º, da Constituição Federal/88, c/c o art. 15 da Lei Federal n. 10.887/2004 e o art. 63 da lei municipal n. 5.828/2009, **sem paridade**.

Por força do que dispõe o artigo 68 da lei municipal n. 5.828 de 2009, a data de início deste benefício corresponde à data de publicação do respectivo ato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió – AL, 31 de agosto de 2022.

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES

Diretor-Presidente
IPREV/Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:4A8130F1

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
PORTARIA N. 345 DE 31 DE AGOSTO DE 2022.**

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. 07000.93635/2021,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição de 46 (quarenta e seis) anos e 2 (dois) dias a **MARCOS TÚLIO GOMES**, inscrito no CPF/MF sob o n. 151.551.104-91, PASEP n. 1.010.464.824-1, matrícula sob o n.5400-3, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**, ocupante do cargo de **serviços operacionais, classe D, padrão 03**, com jornada de 30 (trinta) horas semanais, em conformidade com os arts. 17 e seguintes da lei municipal n. 4.974, de 31 de março de 2000 e o art.235 da lei municipal n. 4.973/2000, do quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais reajustados com paridade**, com base na última remuneração do cargo efetivo, na forma do art. 3º da Emenda Constitucional n. 47, de 05 de julho de 2005, c/c o artigo 59 da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009; inclusive 35% (trinta e cinco por cento) de anuênios, na forma do §4º, do art. 93, da lei municipal n. 4.973, de 31 de março de 2000; a gratificação irretirável no percentual de 100% (cem por cento), em conformidade com a antiga Súmula 76 do TST; e a gratificação de prêmio desempenho UAD, de acordo com art. 3º da Lei Municipal n. 6.011, de 12 de maio de 2011, regulamentada pelo Decreto n. 7.249, de 02 de junho de 2011.

Por força do que dispõe o artigo 68 da lei municipal n.5.828 de 2009, a data de início deste benefício corresponde à data de publicação do respectivo ato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió – AL, 31 de agosto de 2022.

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES

Diretor-Presidente
IPREV/Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:6960F261

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
PORTARIA N. 346 DE 31 AGOSTO DE 2022.**

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição - especial de professor.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. 7000.36000/2022,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de aposentadoria especial de professor, com tempo de contribuição de 25 (vinte e cinco) anos e 26 (vinte e seis) dias a **MARIA DO SOCORRO NUNES LEMOS**, inscrita no CPF/MF sob o n. 524.677.244-68, PASEP n. 1.901.891.910-4, matrícula sob o n. 18476-4, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, ocupante do cargo de **professor (a) - magistério, classe III, nível 06**, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, conforme dispõe o art. 3º, §1º, inciso III, da lei n. 4.731, de

02 de julho de 1998 e o inciso III do art. 229 da lei municipal n. 4.167, de 11 de janeiro de 1993, com as alterações introduzidas pela lei n. 5.547, de 26 de maio de 2006, do quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo municipal, **com proventos integrais reajustados com paridade**, correspondentes à última remuneração da servidora no cargo efetivo, na forma do art. 6º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, §5º do art. 40 da Constituição Federal/88 e os arts. 39 e 58 da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009; inclusos os 25% (vinte e cinco por cento) de anuênios, na forma do §4º, do art. 93, da lei municipal n. 4.973, de 31 de março de 2000.

Por força do que dispõe o artigo 68 da lei municipal n. 5.828 de 2009, a data de início deste benefício corresponde à data de publicação do respectivo ato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió – AL, 31 de agosto de 2022.

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES

Diretor-Presidente

IPREV/Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:6093FE93

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
PORTARIA N. 347 DE 31 DE AGOSTO DE 2022**

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da lei municipal n. 5.828 de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n.7000.75840/2022,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição de 36 (trinta e seis) anos, 8 (oito) meses e 16 (dezesseis) dias a **RAINERIO FERREIRA TORRES**, inscrito no CPF/MF sob o n.111.201.504-34, PASEP n.1.066.973.662-4, matrícula sob o n. 932713-4, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, ocupante do cargo de **professor, classe II, padrão 06**, com jornada de 20 (vinte) horas semanais, conforme dispõe o art. 3º, §1º, inciso II, da lei n. 4.731, de 02 de julho de 1998 e o inciso I do art. 229 da lei municipal n. 4.167, de 11 de janeiro de 1993, com as alterações introduzidas pela lei n. 5.547, de 26 de maio de 2006, do quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo municipal, nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional n. 41/2003, c/c o art. 37, incisos I a III, e §§ 3º a 5º, da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, com proventos calculados em conformidade com o art. 62 da lei municipal n.5.828/2009, e com o art. 1º da Lei Federal n. 10.887/2004, ou seja, pela integralidade da média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência de julho de 1994, ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência, já inclusos os anuênios, na forma do §4º, do art. 93, da lei municipal n. 4.973, de 31 de março de 2000. Os reajustes dos proventos de aposentadoria do servidor se darão na mesma data e pelo mesmo índice em que se der o reajustamento dos benefícios previdenciários do RGPS, conforme art. 40, § 8º, da Constituição Federal/88, c/c o art. 15 da Lei Federal n. 10.887/2004 e o art. 63 da lei municipal n. 5.828/2009, **sem paridade**.

Por força do que dispõe o artigo 68 da lei municipal n. 5.828 de 2009, a data de início deste benefício corresponde à data de publicação do respectivo ato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió – AL, 31 de agosto de 2022.

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES

Diretor-Presidente

IPREV/Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:0D605C24

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
PORTARIA N. 348 DE 31 DE AGOSTO DE 2022.**

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. 7000.52830/2022,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição de 34 (trinta e quatro) anos e 04 (quatro) dias a **ROSILENE REIS CARVALHO**, inscrita no CPF/MF sob o n. 699.488.364-72, PASEP n. 1.701.542.623-2, matrícula sob o n. 3355-3, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**, ocupante do cargo de **auxiliar/serviços gerais, classe B, padrão 06**, com jornada de 30 (trinta) horas semanais, em conformidade com os arts. 17 e seguintes da lei n. 4.974, de 31 de março de 2000, e o art. 235 da lei municipal n. 4.973/2000, do quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo municipal, **com proventos integrais reajustados com paridade**, correspondentes à última remuneração no cargo efetivo, na forma do art. 3º da Emenda Constitucional n. 47, de 05 de julho de 2005, c/c o art. 59 da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009; inclusos os 34% (trinta e quatro por cento) de anuênios, na forma do §4º, do art. 93, da lei municipal n. 4.973, de 31 de março de 2000.

Por força do que dispõe o artigo 68 da lei municipal n. 5.828 de 2009, a data de início deste benefício corresponde à data de publicação do respectivo ato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió – AL, 31 de agosto de 2022.

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES

Diretor-Presidente

IPREV/Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:92BDCC73

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
PORTARIA N. 349 DE 31 DE AGOSTO DE 2022.**

Concede o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da lei municipal n. 5.828 de 18, de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. 7000.77227/2022,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição de 40 (quarenta) anos e 07 (sete) meses a **ZÉLIA VIEIRA DE REZENDE**, inscrita no CPF/MF sob o n. 228.705.554-15, PASEP n. 1.701.540.969-9, matrícula sob o n. 5073-3, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, ocupante do cargo de **professor(a), classe I, nível 06**, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, conforme dispõe o art. 3º, §1º, inciso I, da lei municipal n. 4.731, de 02 de julho de 1998 e o inciso III do art. 229 da lei municipal n. 4.167, de 11 de janeiro de 1993, com as alterações introduzidas pela lei n. 5.547, de 26 de maio de 2006, c/c a

portaria n. 208/85, do quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo municipal, **com proventos integrais reajustados com paridade**, correspondentes à última remuneração no cargo efetivo, na forma do art. 3º da Emenda Constitucional n. 47, de 05 de julho de 2005, c/c o art. 59 da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009; inclusive os 35% (trinta e cinco por cento) de anuênios, na forma do §4º, do art. 93, da lei municipal n. 4.973, de 31 de março de 2000; complemento do piso salarial profissional nacional dos profissionais do magistério público da educação básica, com fundamento na lei federal n. 11.738, de 16 de julho de 2008.

Por força do que dispõe o artigo 68 da lei municipal n. 5.828 de 2009, a data de início deste benefício corresponde à data de publicação do respectivo ato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió – AL, 31 de agosto de 2022.

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES

Diretor-Presidente

IPREV/Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:717C7188

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
PORTARIA N. 350 DE 31 DE AGOSTO DE 2022.**

Concessão de pensão por morte, originada de instituidor inativo.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. **07000.37423/2022**,

RESOLVE:

CONCEDER pensão por morte na forma da lei municipal n. 5.828/2009, alterada pela lei municipal n. 6.986, de 08 de abril de 2020 - originada de instituidora inativa, com fulcro nos proventos percebidos em 14 de abril de 2021, data do óbito da ex-servidora **MARIA ZÉLIA FREIRE CASTELLO BRANCO**, inscrita no CPF/MF sob o n.725.032.704-68, matrícula n. 9527-3, aposentado com proventos integrais, por meio da portaria n. 18, de 29 de janeiro de 2021, nos termos abaixo descritos:

Dados do pensionista:

Beneficiário	CPF/MF	Parentesco	Natureza da Pensão	Cota Parte
Abel Castello Branco Filho	005.624.674-91	Cônjuge	Vitalícia	100%, observado o art. 40, § 7º, da CF/88.

Conforme dispõe o art. 23, §8º, da EC n. 103/2019, c/c o art. 3º da EC n. 47/2005, este benefício enquadra-se na rubrica pensão – IPREV MACEIÓ, com paridade.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de início do benefício, qual seja, 08 de abril de 2022, data da protocolização do requerimento.

Maceió – AL, 31 de agosto de 2022.

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES

Diretor-Presidente

IPREV/Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:C3A21C07

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
PORTARIA N. 351 DE 31 DE AGOSTO DE 2022.**

Concessão de pensão por morte, originada de instituidor ativo.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. **07000.076574/2022**,

RESOLVE:

CONCEDER pensão por morte na forma da lei municipal n. 5.828/2009, alterada pela lei municipal n. 6.986, de 08 de abril de 2020 - originada de instituidor ativo, com fulcro na remuneração percebida em 23 de junho de 2022, data do óbito do ex-servidor **ILIO RONALDO DE LIMA DAMASCENO**, inscrito no CPF/MF sob o n. 841.487.484-34, matrícula n. 930947-0, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Classe A, Nível 04, nos termos abaixo descritos:

Dados do pensionista:

Beneficiário	CPF/MF	Parentesco	Natureza da Pensão	Cota Parte
Adriana Gonçalves Gaia Damasceno	020.954.354-00	Cônjuge	Vitalícia	100%, observado o art. 40, § 7º, da CF/88.

Conforme dispõe o art. 23, §8º da EC n. 103/2019 c/c a EC 41/2003, este benefício enquadra-se na rubrica pensão – IPREV MACEIÓ, sem paridade, com reajustes na forma do art. 63 da lei municipal n. 5.828/2009 c/c art. 15 da Lei n. 10.887/2004.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de início do benefício, qual seja, 23 de junho de 2022, data do óbito.

Maceió - AL, 31 de agosto de 2022.

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES

Diretor-Presidente

IPREV/Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:31DC4AD1

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
PORTARIA N. 352 DE 31 DE AGOSTO DE 2022.**

Concessão de pensão por morte, originada de instituidora ativa.

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II da lei municipal n. 5.828 de 18 de setembro de 2009 e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. **7000.63560.2022**,

RESOLVE:

CONCEDER pensão por morte na forma da lei municipal n. 5.828/2009, alterada pela lei municipal n. 6.986, de 08 de abril de 2020 - originada de instituidora ativa, com fulcro na remuneração percebida em 16 de maio de 2022, data do óbito da ex-servidora **ELIANE CORREIA DOS SANTOS MOURA**, inscrita no CPF/MF sob o n. 540.004.084-53, matrícula n. 50672-9, ocupante do cargo de Professora, Classe III, Nível 05, nos termos abaixo descritos:

Dados do pensionista:

Beneficiário	CPF/MF	Parentesco	Natureza da Pensão	Cota Parte
Cícero Tavares de Moura	241.170.484-49	Cônjuge	Vitalícia	100%, observado o art. 40, § 7º, da CF/88.

Conforme dispõe o art. 23, §8º da EC n. 103/2019 c/c a EC 41/2003, este benefício enquadra-se na rubrica pensão – IPREV MACEIÓ, sem

paridade, com reajustes na forma do art. 63 da lei municipal n. 5.828/2009 c/c art. 15 da Lei n. 10.887/2004.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de início do benefício, qual seja 16 de maio de 2022, data do óbito da ex-segurada.

Maceió – AL, 31 de agosto de 2022.

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES

Diretor-Presidente

IPREV/Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:2326572F

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
PORTARIA N. 353 DE 31 DE AGOSTO DE 2022.**

Concessão de pensão por morte, originada de instituidor inativo.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. **7000.77284.2022**,

RESOLVE:

CONCEDER pensão por morte na forma da lei municipal n. 5.828/2009, alterada pela lei municipal n. 6.986, de 08 de abril de 2020 - originada de instituidor inativo, com fulcro nos proventos percebidos em 02 de julho de 2022, data do óbito do ex-servidor **LUIZ EDUARDO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o n. 060.984.874-72, matrícula n. 1721-3, aposentado com proventos proporcionais, por meio da portaria n. 1.416 de 09 de julho de 1988, nos termos abaixo descritos:

Dados da pensionista:

Beneficiária	CPF/MF	Parentesco	Natureza da Pensão	Cota Parte
Josefa Oliveira da Silva	009.386.394-20	Cônjuge	Vitalícia	100%, observado o art. 40, § 7º, da CF/88.

Conforme dispõe o art. 23, §8º da EC n. 103/2019 c/c a EC n. 41/2003, este benefício enquadra-se na rubrica pensão – IPREV MACEIÓ, sem paridade, com reajustes na forma do art. 63 da lei municipal n. 5.828/2009 c/c o art. 15 da Lei n. 10.887/2004.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de início do benefício, qual seja 02 de julho de 2022, data do óbito.

Maceió – AL, 31 de agosto de 2022.

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES

Diretor-Presidente

IPREV/Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:8F7395C5

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
PORTARIA N. 354 DE 31 DE AGOSTO DE 2022.**

Concessão de pensão por morte, originada de instituidor inativo.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. **07000.082033/2022**,

RESOLVE:

CONCEDER pensão por morte na forma da lei municipal n. 5.828/2009, alterada pela lei municipal n. 6.986, de 08 de abril de 2020 - originada de instituidor inativo, com fulcro nos proventos percebidos em 16 de julho de 2022, data do óbito do ex-servidor **NEUDSON VILELA DE CARVALHO**, inscrito no CPF/MF sob o n. 111.214.594-04, matrícula n. 16824-6, aposentado com proventos integrais, por meio da Portaria n. 2.141, de 12 de agosto de 2010, nos termos abaixo descritos:

Dados do pensionista:

Beneficiário	CPF/MF	Parentesco	Natureza da Pensão	Cota Parte
Maria Inez de Oliveira Carvalho	229.063.124-87	Cônjuge	Vitalícia	100%, observado o art. 40, § 7º, da CF/88.

Conforme dispõe o art. 23, §8º, da EC n. 103/2019, c/c o art. 3º da EC n. 47/2005, este benefício enquadra-se na rubrica pensão – IPREV MACEIÓ, com paridade.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de início do benefício, qual seja, 16 de julho de 2022, data do óbito.

Maceió - AL, 31 de agosto de 2022.

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES

Diretor-Presidente

IPREV/Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:00A5E506

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
PORTARIA N. 355 DE 31 DE AGOSTO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão de pensão por morte, originada de instituidor ativo, a Sra. Mary Leil da Silva, bem como a alteração da cota-parte de Marielly Keila Silva dos Santos.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. **7000/23368/2022**,

RESOLVE:

I - CONCEDER pensão por morte na forma da lei municipal n. 5.828/2009, alterada pela lei municipal n. 6.986, de 08 de abril de 2020 - originada de instituidor ativo, com fulcro nos vencimentos percebidos em 20 de dezembro de 2020, data do óbito do ex-servidor **JEDIVAL MATIAS DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o n. 505.169.144-72, o qual ocupava o cargo de Apoio Administrativo, Classe B, Padrão 05, matrícula n. 13927-0, nos termos abaixo descritos:

Dados da pensionista:

Beneficiária	CPF/MF	Parentesco	Natureza da Pensão	Cota Parte
Mary Leil da Silva	442.736.734-87	Companheira	Vitalícia	50%, observado o art. 40, § 7º, da CF/88.

Conforme dispõe o art. 23, §8º, da EC n. 103/2019, c/c o que dispõe a EC 41/2003, este benefício enquadra-se na rubrica pensão – IPREV MACEIÓ, sem paridade, com reajustes na forma do art. 63 da lei municipal n. 5.828/2009 c/c art. 15 da Lei n. 10.887/2004.

II – ALTERAR a cota-parte da dependente já habilitada e abaixo identificada, com fulcro no art. 47 da Lei Municipal n. 5828/2009, nos seguintes termos:

Beneficiária	CPF/MF	Parentesco	Natureza da Pensão	Data término de benefício	Cota Parte
Marielly Keila Silva dos Santos	116.159.614-37	Filha	Transitória	13 de maio de 2027	50%, observado o art. 40, § 7º, da CF/88

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de início do benefício, qual seja, 04 de março de 2022, data da protocolização do requerimento.

Maceió - AL, 31 de agosto de 2022.

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES

Diretor-Presidente

IPREV/Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:F6536E09

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
PORTARIA N. 356 DE 31 DE AGOSTO DE 2022**

Concessão de pensão por morte, originada de instituidor inativo.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. **7000.71886/2022**,

RESOLVE:

CONCEDER pensão por morte na forma da lei municipal n. 5.828/2009, alterada pela lei municipal n. 6.986, de 08 de abril de 2020 - originada de instituidor inativo, com fulcro nos proventos percebidos em 25 de agosto de 2020, data do óbito do ex-servidor **ANTÔNIO DA SILVA QUERUBIM**, inscrito no CPF/MF sob o n.177.791.624-00, matrícula n. 8829-3, aposentado por idade e tempo mediante portaria n. 541 de 28 de setembro de 2018, nos termos abaixo descritos:

Dados da pensionista:

Beneficiária	CPF/MF	Parentesco	Natureza da Pensão	Cota Parte
Sebastiana Maria dos Santos	321-774.454-34	Companheira	Vitalícia	100%, observado o art. 40, § 7º, da CF/88.

Conforme dispõe o art. 23, §8º, da EC n. 103/2019, c/c o art. 3º da EC n. 47/2005, este benefício enquadra-se na rubrica pensão – IPREV MACEIÓ, com paridade.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de início do benefício, qual seja, 06 de julho de 2022, data da protocolização do requerimento.

Maceió - AL, 31 de agosto de 2022.

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES

Diretor-Presidente

IPREV/Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:BD02DAD4

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
PORTARIA N. 357 DE 31 DE AGOSTO DE 2022**

Retifica o teor da Portaria n. 533, de 28 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município em 01 de outubro de 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II da lei municipal n.

5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo de revisão de aposentadoria n. 07000.37205/2022,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria n. 533/2018, que versa sobre a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora **Lanuza Pereira dos Santos**, inscrita no CPF/MF sob o n. 355.359.034-34, PASEP n. 1.701.542.768-9, matrícula sob o n. 1110-0, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente – SEDET, de modo que **onde se lê**: “(...) ocupante do cargo de **auxiliar/serviços gerais, classe B, padrão 05, (...)**”, **leia-se**: “(...) ocupante do cargo de **auxiliar/serviços gerais, classe B, padrão 06, (...)**”.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2018.

Maceió – AL, 31 de agosto de 2022.

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES

Diretor-Presidente

IPREV/Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:5FD74F23

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
PORTARIA N. 358 DE 31 DE AGOSTO DE 2022**

Retifica o teor da Portaria n. 546, de 28 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município em 01 de outubro de 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da lei municipal n. 5.828 de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo de revisão de aposentadoria n. 7000.78777/2022,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria n. 546/2018, que versa sobre a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e reajustados com paridade, ao servidor **Marcelo Lyra Correia das Neves**, inscrito no CPF/MF sob o n. 144.769.084-20, PASEP n. 1.700.154.537-4, matrícula sob o n. 5118-7, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, de modo que **onde se lê**: “(...) ocupante do cargo de **médico, classe C, padrão 03 (...)**”, **leia-se**: “(...) ocupante do cargo de **médico, classe C, padrão 04 (...)**”.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2018.

Maceió – AL, 31 de agosto de 2022.

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES

Diretor-Presidente

IPREV/Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:9424DAD2

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
PORTARIA N. 359 DE 31 DE AGOSTO DE 2022**

Retifica o teor da Portaria n. 535, de 31 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial do Município em 01 de setembro de 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo de revisão de aposentadoria n. 07000.042256/2018,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria n. 535/2017, que versa sobre a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e reajustados com paridade, à servidora **Maria de Lourdes dos Santos Silva**, inscrita no CPF/MF sob o n. 164.500.604-25, PASEP n. 1.067.104.351-7, matrícula sob o n. 2140-7, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, de modo que **onde se lê**: “(...) ocupante do cargo de **professora, classe II, nível 06 (...)**”, **leia-se**: “(...) ocupante do cargo de **professora, classe III, nível 06 (...)**”.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2017.

Maceió – AL, 31 de agosto de 2022.

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES

Diretor-Presidente
IPREV/Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:15C8F5E9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV PORTARIA N. 360 DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Retifica o teor da Portaria n. 2.918, de 29 de dezembro de 2009, publicada no Diário Oficial do Município em 30 de dezembro de 2009.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo de revisão de aposentadoria n. 07000.107714/2018,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria n. 2.918/2009, que versa sobre a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por invalidez com proventos integrais à servidora **Maria Genelva Almeida Costa dos Santos**, inscrita no CPF/MF sob o n. 133.756.524-53, PASEP n. 1.200.095.370-2, matrícula sob o n. 8189-2, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, de modo que **onde se lê**: “(...) **Aposentadoria por Invalidez** com tempo de serviço/contribuição de 24 anos e 26 dias a (...), acrescidos de 27% (vinte e sete por cento) de anuênios, conforme o §4º do art. 93, da Lei nº 4.973 de 31 de março de 2000, publicada no **D.O.M** em 01 de abril de 2000.”, **leia-se**: “(...) **Aposentadoria por Invalidez** com tempo de serviço/contribuição de 28 anos, 5 meses e 4 dias a (...), acrescidos de 35% (trinta e cinco por cento) de anuênios, incluídos os averbados, conforme o §4º do art. 93, da Lei nº 4.973 de 31 de março de 2000, publicada no **D.O.M** em 01 de abril de 2000.” Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de dezembro de 2009.

Maceió – AL, 31 de agosto de 2022.

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES

Diretor-Presidente
IPREV/Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:41C39164

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV PORTARIA N. 0361/2022 MACEIÓ/AL, 31 DE AGOSTO DE 2022.

O Diretor-Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº 4.974, de 31 de março de 2000, c/c o Decreto Municipal nº 6.881, de 10 de outubro de 2008, e pelo que consta no Processo Administrativo nº 7000.012087/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão por titulação à servidora **ADRIANA CÉSAR GODOI GOMES**, ocupante do cargo efetivo de Serviços Administrativos, inscrita sob a matrícula n. 949461-8, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Maceió (IPREV Maceió), da Classe A/Padrão 01 para a Classe B/Padrão 01, com fundamento no art.20, inciso VII, item “1” da Lei Municipal n. 4.974/2000 c/c o Decreto Municipal n. 6.210/2002 e os Decretos Municipais n. 7.033/2009 e n. 7.044/2009, com efeitos financeiros a partir de 27/05/2020, data do cumprimento do estágio probatório.

Art. 2º Retificar a Portaria n. 269, de n. 30 de junho de 2022, tão somente quanto à progressão por mérito concedida à servidora Adriana César Godói Gomes, alterando-a nos seguintes termos:

Matrícula n°	Nome	Admissão	Cargo	Progressão	
				De	Para
949461-8	Adriana Cesar Godoi Gomes	26/05/2017	Serviços Administrativos	NM01B01	NM01B02

Parágrafo Único. A Portaria n. 269/2022 permanece com os efeitos financeiros retroativos à data em que a servidora completou o seu biênio, após o cumprimento do estágio probatório, qual seja, 27/05/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES

Diretor-Presidente
IPREV/Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:F29C888B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV PORTARIA N. 0362/2022 MACEIÓ/AL, 31 DE AGOSTO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e, conforme preceitua o art.114, inciso XX da Lei Municipal nº. 5.828/2009 e o art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **LUCIÂNGELA JUVÊNCIO DE AMORIM**, ocupante do cargo de Coordenadora Geral de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, matrícula nº 493397-9, inscrita no CPF/MF sob o nº. 421.813.644-00, para atuar como Gestora do Contrato de nº. 0160/2022, firmado entre o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ** e a empresa **PJ REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA**, com o CNPJ/MF sob o nº. 01.611.866/0001-00, cujo objeto é a prestação de serviços de Buffet, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Maceió – IPREV Maceió, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Pregão nº. 056/2021 - CPL/ARSER), e na falta ou impedimentos, substituirá o

servidor **ECLISON DA SILVA SOUZA**, ocupante do cargo de Técnico Previdenciário, matrícula nº. 946760-2, inscrito no CPF/MF sob o nº. 035369.284-04.

Art. 2º Os servidores acima, sem prejuízo de suas demais atribuições, serão responsáveis pelo cumprimento das normas estabelecidas no Decreto nº. 8.530/2017, e outras que porventura lhe sejam correlatas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES

Diretor-Presidente
IPREV/Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:59109801

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
PORTARIA Nº. 0363/2022 MACEIÓ/AL, 31 DE AGOSTO DE
2022.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conforme art. 114, inciso XX, da Lei Municipal nº 5.828, de 18 de Setembro de 2009, e em conformidade com o Decreto nº. 7.564 de 25 de Outubro de 2013,

RESOLVE:

CONCEDER diárias em seu favor, tendo em vista o deslocamento conforme especificações.

Processo Administrativo nº. 07000.089746/2022.

Nome do Beneficiário: **DAVID RICARDO DE LUNA GOMES**
CPF/MF nº. 082.199.494-81
Matrícula nº. 955921-3
Cargo: Diretor Presidente

PERÍODO	DESTINO	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
17 a 19/08/2022	Brasília/DF	Tratar de assuntos institucionais	02(duas)
TOTAL DAS DIÁRIAS			02(duas)
VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS			R\$ 1.060,00

As despesas correrão através da Unidade Gestora IPREV/MACEIÓ Dotação Orçamentária 22.001.04.122.0046.216.216109

Elemento de Despesa: 3.3.90.14.14—Diárias nos Pais

Fonte de Recurso: 0.1.05.10000/0.1.05.10004

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES

Diretor-Presidente
IPREV/Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:DA942DD3

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
CONVOCAÇÃO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009 c/c Portaria nº 049 de 04 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

CONVOCAR o Sr. **JOSÉ CLAUDIO BARBOSA DE SOUZA JATOBÁ**, inscrito no CPF de nº 369.959.247-20 e matrícula nº

17814-4, lotado na Superintendência Municipal de Segurança Comunitária e Convívio Social - SEMSCS, para marcar o agendamento por meio do endereço eletrônico <https://www.online.maceio.al.gov.br/10/agendamento/> e **COMPARECER** a sede deste Instituto de Previdência a fim de dar prosseguimento ao processo administrativo nº 07000.63508/2022, bem como para assinar o termo de opção e tomar ciência das verbas que irão compor seu benefício previdenciário e seus respectivos valores, sob pena de arquivamento por falta de interesse.

Maceió/AL, 31 de agosto de 2022.

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES

Diretor-Presidente
IPREV/Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:08C40087

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
CONVOCAÇÃO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009 c/c Portaria nº 049 de 04 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

CONVOCAR a Sra. **CÉLIA MARIA DE FREITAS SILVA**, inscrita no CPF nº 227.835.634-82, para realizar o agendamento por meio do endereço eletrônico <https://www.online.maceio.al.gov.br/10/agendamento/> e **COMPARECER** a sede deste Instituto de Previdência, a fim de obter informações sobre o processo administrativo nº 7000.90243/2022, sob pena de arquivamento por falta de interesse.

Maceió/AL, 31 de agosto de 2022

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES

Diretor-Presidente
IPREV/Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:350E5681

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
CONVOCAÇÃO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009 c/c Portaria nº 049 de 04 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

CONVOCAR a Sra. **SAVANA DANTAS FALCÃO SALIM**, inscrita no CPF sob o nº 239.640.224-20 para marcar agendamento por meio do site <https://www.online.maceio.al.gov.br/10/agendamento/> e **COMPARECER** a sede deste Instituto de Previdência, a fim de dar prosseguimento ao processo administrativo nº 7000.94383/2022, munida do documento descrito abaixo, como segue:

- **Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS com o período celetista laborado na Câmara Municipal de Maceió no período de 01/08/1980 a 29/03/1982.**

Maceió/AL, 31 de agosto de 2022

DAVID RICARDO DE LUNA GOMESDiretor-Presidente
IPREV/Maceió**Publicado por:**
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:2CBC238C**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
CONVOCAÇÃO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009 c/c Portaria nº 049 de 04 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

CONVOCAR o Sr. **KLEBER COSTA SANTOS**, inscrito no CPF de nº 123.656.024-87 e matrícula nº 6747-4, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED para marcar o agendamento por meio do endereço eletrônico <https://www.online.maceio.al.gov.br/10/agendamento/> e **COMPARECER** a sede deste Instituto de Previdência a fim de dar prosseguimento ao processo administrativo nº 07000.91832/2022, bem como para assinar o termo de opção e tomar ciência das verbas que irão compor seu benefício previdenciário e seus respectivos valores, sob pena de arquivamento por falta de interesse.

Maceió/AL, 31 de agosto de 2022

DAVID RICARDO DE LUNA GOMESDiretor-Presidente
IPREV/Maceió**Publicado por:**
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:1CA797C6**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DE MACEIÓ - CMDCA
RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 067/2022.**

Dispõe sobre a convocação de suplente no Conselho Tutelar da Região Administrativa VII.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MACEIÓ – CMDCA, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XII do artigo 10 da Lei Municipal nº 6.378 de 06 de abril de 2015,

CONSIDERANDO o Processo nº 03000.81915/2022, de 27 de agosto de 2022, recebida pelo CMDCA em 29 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR o primeiro suplente **VALDOMIRO PONTES JARDIM** para assumir a titularidade no Conselho Tutelar da Região Administrativa VII, pelo período de **01/10/2022 a 30/10/2022**, em substituição a Conselheira Tutelar **JANIRA DE MORAES OLIVEIRA**, matrícula nº 953261-7 tendo em vista o seu afastamento por **FÉRIAS**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação no art. 1º.

Maceió/AL, 31 de Agosto de 2022.

ANDRÉA QUEIROZ

Presidente do CMDCA/Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:24F2B82D**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DE MACEIÓ - CMDCA
RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 068/2022.**

Dispõe sobre substituição de representantes da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer – SEMTEL.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 6.378, de 06 de Abril de 2015,

CONSIDERANDO o ofício nº 232/2022-GS/SEMTEL de 25 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º INFORMAR os nomes das conselheiras de direito representantes da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer – SEMTEL no CMDCA/Maceió:

Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer – SEMTEL – TURISMO.

Charlene Diana Pereira de Barros – Titular
Sandra Maria dos Santos Gomes – Suplente

Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer – SEMTEL – LAZER.

Eloise dos Santos Duarte – Titular
Mayara Miguel dos Santos – Suplente

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, 31 de Agosto de 2022.

ANDRÉA QUEIROZ

Presidente do CMDCA Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:D983B55A**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
PORTARIA GP – 0443/2022 MACEIÓ/AL, 01 DE SETEMBRO
DE 2022.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Nomear **HERIK PEDRO DOS SANTOS** – CPF 031.954.674-88, no cargo em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR, símbolo SP01, no gabinete do(a) Vereador(a) DAVI DAVINO.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO

Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:B0513306**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
PORTARIA GP – 0447/2022 MACEIÓ/AL, 01 DE SETEMBRO
DE 2022.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Exonerar **FRANCINETE LEITE DA SILVA** – CPF 078.071.274-90, no cargo em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR, símbolo SP01, no gabinete do(a) Vereador(a) LUCIANO MARINHO.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO

Presidente

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:22AB0075

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM

PORTARIA GP – 0448/2022 MACEIÓ/AL, 01 DE SETEMBRO DE 2022.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Nomear **CÍCERA VALÉRIA GALINDO CAVALCANTE** – CPF 470.375.714-15, no cargo em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR, símbolo SP01, no gabinete do(a) Vereador(a) LUCIANO MARINHO.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO

Presidente

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:2871A6E4

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM

PORTARIA GP – 0449/2022 MACEIÓ/AL, 01 DE SETEMBRO DE 2022.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Exonerar **EDUARDO SAMPAIO TENÓRIO** – CPF 060.213.804-36, do cargo em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR, símbolo SP17, do gabinete do(a) Vereador(a) OLÍVIA TENÓRIO.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO

Presidente

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:29DE8151

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM

PORTARIA GP – 0450/2022 MACEIÓ/AL, 01 DE SETEMBRO DE 2022.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Exonerar **SARAH DA SILVA NUNES** – CPF 084.863.674-09, do cargo em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR, símbolo SP17, do gabinete do(a) Vereador(a) OLÍVIA TENÓRIO.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO

Presidente

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:41A08AAC

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
PORTARIA GP – 0451/2022 MACEIÓ/AL, 01 DE SETEMBRO DE 2022.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Exonerar **POLLYANNE FREDERICO BARROS** – CPF 075.947.784-13, do cargo em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR, símbolo SP17, do gabinete do(a) Vereador(a) OLÍVIA TENÓRIO.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO

Presidente

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:812CE2CD

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM

PORTARIA GP – 0452/2022 MACEIÓ/AL, 01 DE SETEMBRO DE 2022.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Exonerar **VICTOR ALEXANDRE SAMPAIO DE VASCONCELOS GÓES** – CPF 060.763.034-50, do cargo em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR, símbolo SP09, do gabinete do(a) Vereador(a) OLÍVIA TENÓRIO.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO

Presidente

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:2FBEDC61

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM

PORTARIA GP – 0453/2022 MACEIÓ/AL, 01 DE SETEMBRO DE 2022.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Exonerar **MARCIANA PEREIRA FLORENTINO** – CPF 074.000.334-84, do cargo em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR, símbolo SP14, do gabinete do(a) Vereador(a) OLÍVIA TENÓRIO.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO

Presidente

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:BC13379A

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM

PORTARIA GP – 0454/2022 MACEIÓ/AL, 01 DE SETEMBRO DE 2022.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Exonerar **LETÍCIA SOUSA SIQUEIRA** – CPF 115.121.024-23, do cargo em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR, símbolo SP14, do gabinete do(a) Vereador(a) OLÍVIA TENÓRIO.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO

Presidente

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:4E25FA4C

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM

PORTARIA GP – 0455/2022 MACEIÓ/AL, 01 DE SETEMBRO DE 2022.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Exonerar **ELVIS CELESTINO DE OLIVEIRA CHAGAS** – CPF 043.582.434-10, do cargo em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR, símbolo SP13, do gabinete do(a) Vereador(a) OLÍVIA TENÓRIO.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO

Presidente

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:8CEC2878

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM

PORTARIA GP – 0456/2022 MACEIÓ/AL, 01 DE SETEMBRO DE 2022.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Exonerar **IZAURA OGENNYN BORGES DELFINO** – CPF 114.404.104-02, do cargo em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR, símbolo SP04, do gabinete do(a) Vereador(a) OLÍVIA TENÓRIO.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO

Presidente

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:E4850C72

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM

PORTARIA GP – 0457/2022 MACEIÓ/AL, 01 DE SETEMBRO DE 2022.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Nomear **RICARDO ROQUE GONÇALVES** – CPF 084.767.494-06, no cargo em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR, símbolo SP16, no gabinete do(a) Vereador(a) MARCELO PALMEIRA.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO

Presidente

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:E28A8449

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM

PORTARIA GP - 0458/2022 MACEIÓ/AL, 01 DE SETEMBRO DE 2022.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Exonerar **CAROLINE ALBUQUERQUE TOLEDO MEDEIROS** – CPF 007.575.364-25, do cargo em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR, símbolo SP17, do gabinete do(a) Vereador(a) ALDO LOUREIRO.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO

Presidente

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:CC0B1082

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM

PORTARIA GP - 0459/2022 MACEIÓ/AL, 01 DE SETEMBRO DE 2022.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Nomear **ANNE CAROLINE VIRTUOSO MOTA MURITIBA** – CPF 077.115.254-00, do cargo em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR, símbolo SP09, no gabinete do(a) Vereador(a) ALDO LOUREIRO.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO

Presidente

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:5DA3336C

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM

PORTARIA GP - 0460/2022 MACEIÓ/AL, 01 DE SETEMBRO DE 2022.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Nomear **GLAUCIA PATRÍCIA DA SILVA TENÓRIO** – CPF 902.865.964-15, do cargo em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR, símbolo SP08, no gabinete do(a) Vereador(a) ALDO LOUREIRO.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO

Presidente

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:3A3FA5E9

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM

PORTARIA GP – 0461/2022 MACEIÓ/AL, 01 DE SETEMBRO DE 2022.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Nomear **EDUARDO SAMPAIO TENÓRIO** – CPF 060.213.804-36, no cargo em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR, símbolo SP20, no gabinete do(a) Vereador(a) OLÍVIA TENÓRIO.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO

Presidente

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:D97A8D58

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM

PORTARIA GP – 0462/2022 MACEIÓ/AL, 01 DE SETEMBRO DE 2022.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Nomear **SARAH DA SILVA NUNES PONTES** – CPF 084.863.674-09, no cargo em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR, símbolo SP20, no gabinete do(a) Vereador(a) OLÍVIA TENÓRIO.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO

Presidente

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:DCC83E5E

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM

PORTARIA GP – 0463/2022 MACEIÓ/AL, 01 DE SETEMBRO DE 2022.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Nomear **LETÍCIA SOUSA SIQUEIRA** – CPF 115.121.024-23, no cargo em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR, símbolo SP20, no gabinete do(a) Vereador(a) OLÍVIA TENÓRIO.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO

Presidente

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:C29A9418

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM

PORTARIA GP – 0464/2022 MACEIÓ/AL, 01 DE SETEMBRO DE 2022.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Nomear **VICTOR ALEXANDRE SAMPAIO DE VASCONCELOS GÓES** – CPF 060.763.034-50, no cargo em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR, símbolo SP11, no gabinete do(a) Vereador(a) OLÍVIA TENÓRIO.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO

Presidente

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:933FB74E

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM

PORTARIA GP – 0465/2022 MACEIÓ/AL, 01 DE SETEMBRO DE 2022.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Nomear **WILLYAN SAMPAIO SANTIAGO** – CPF 149.723.484-02, no cargo em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR, símbolo SP14, no gabinete do(a) Vereador(a) OLÍVIA TENÓRIO.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO

Presidente

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:85BA819D

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM

PORTARIA GP – 0466/2022 MACEIÓ/AL, 01 DE SETEMBRO DE 2022.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Nomear **KÁTIA CILENE XAVIER FREDERICO BARROS** – CPF 505.156.914-53, no cargo em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR, símbolo SP09, no gabinete do(a) Vereador(a) OLÍVIA TENÓRIO.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO

Presidente

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:E6208F61

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM

PORTARIA GP – 0467/2022 MACEIÓ/AL, 01 DE SETEMBRO DE 2022.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Nomear **MARCIANA PEREIRA FLORENTINO** – CPF 074.000.334-84, no cargo em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR, símbolo SP04, no gabinete do(a) Vereador(a) OLÍVIA TENÓRIO.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO

Presidente

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:CB2C094E

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM

PORTARIA GP – 0444/2022 MACEIÓ/AL, 01 DE SETEMBRO DE 2022.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Exonerar **SYNTHYA RAYANNE DE LIMA MAIA** – CPF 083.747.684-44, do cargo em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR, símbolo SP07, no gabinete do(a) Vereador(a) TECA NELMA.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO

Presidente

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:22189E12

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
PORTARIA GP - 0445/2022 MACEIÓ/AL, 01 DE SETEMBRO DE 2022.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Exonerar **PRISCILA DE PONTES FARIAS SILVA** – CPF 048.900.994-84, do cargo em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR, símbolo SP02, no gabinete do(a) Vereador(a) TECA NELMA.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO

Presidente

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:D50543D0

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
PORTARIA GP - 0446/2022 MACEIÓ/AL, 01 DE SETEMBRO DE 2022.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Nomear **MARIA GHABRYELA SÁ LEITE DE ARAÚJO MELO** – CPF 083.156.054-10, no cargo em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR, símbolo SP01, no gabinete do(a) Vereador(a) TECA NELMA.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO

Presidente

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:BC4117C7

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E
FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA - PROCESSO Nº.
03230040/2022.

PARECER

PROCESSO Nº. 03230040/2022

AUTOR: JOSÉ NILTON LIMA DE OLIVEIRA RELATOR: VEREADOR LUCIANO MARINHO

PARECER AO PROJETO DE LEI 115/2022 QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE, NO

ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, DA PUBLICAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS DECORRENTES DE MULTAS DE TRÂNSITO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

I- Relatório

Cuida o presente projeto de Lei de criar obrigação ao município de Maceió de publicar, mensalmente, no Portal da Transparência, demonstrativo da arrecadação e destinação dos recursos provenientes das multas de trânsito, contendo o número total de infrações, por categoria, valores lançados e arrecadados por categoria de infração e a sua destinação.

Determina, ainda, o PL 115/2022 que o demonstrativo publicado no Portal da Transparência seja enviado, também, à Câmara Municipal de Maceió.

Em síntese, é o relatório.

II- Voto

De início, é bom que se esclareça que os recursos arrecadados com as multas são vinculados por lei para aplicação no sistema de trânsito, como sinalização, segurança, infraestrutura, fiscalização entre outras coisas. No município de Maceió, a Lei Orçamentária Anual estimou essa receita em mais de 10.000.000,00(dez milhões de reais) que está consignada nas ações orçamentárias da SMTT e do Conselho Municipal de Transporte e Trânsito.

Por outro lado, como a linguagem técnico-orçamentária, tal como são publicadas, não atende ao que pretendem às leis que preconizam e obrigam a transparência: garantir a transparência e a publicidade em linguagem que o povo entenda, de modo a saber onde exatamente os recursos das multas estão sendo aplicados. Assim, necessário se faz a intervenção do legislador municipal, em

nome do interesse público, para criar a obrigação de legal de prestar contas ao povo, em linguagem que seja acessível e compreensível pela população.

O modelo idealizado de publicação no Portal da Transparência, tem enfoque técnico-orçamentário e contábil e restringe o conteúdo aos órgãos de controle e à pequena parcela da população, deixando a maioria sem acesso às informações de forma clara e objetiva. Ou seja, há um ensimesmamento, a transparência para a própria Administração Pública e não para o cidadão que paga seus impostos e encargos e que fica privado de exercer a sua cidadania.

Destacamos que o projeto de Lei em análise não gera qualquer impacto para a atividade financeira do município que já dispõe dos meios para dar efetividade à lei, no Portal da Transparência.

III – conclusão

Por todo o exposto, **votamos pelo prosseguimento do PL 115/2022**, nos termos em que se apresenta, visto que se coaduna com o que espera a população de seus representantes: que exerçam o Poder-dever do Administrador Público de prestar contas ao cidadão dos recursos que administra em seu nome.

Sala das comissões, 18 de Agosto de 2022

VER. LUCIANO MARINHO

Relator

VOTOS FAVORÁVEIS:

Brivaldo Marques
Raimundo Medeiros
João Catunda
Eduardo Canuto
Zé Marcio

VOTOS CONTRÁRIOS:

ABSTENÇÕES:

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:144C01FD

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
PORTARIA GP – 0468/2022 MACEIÓ/AL, 01 DE SETEMBRO
DE 2022.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Exonerar **GEDALIA DA SILVA PONTES** – CPF 065.237.334-83, do cargo em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR, símbolo SP01, do gabinete do(a) Vereador(a) CHICO FILHO.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO

Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:26C4C5A4

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
PORTARIA GP – 0469/2022 MACEIÓ/AL, 01 DE SETEMBRO
DE 2022.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Nomear **JOSÉ BELTRÃO DE CASTRO BISNETO** – CPF 118.061.054-70, no cargo em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR, símbolo SP01, no gabinete do(a) Vereador(a) CHICO FILHO.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO

Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:5179F987

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
SÚMULA DO CONTRATO Nº 023/2022 – PROCESSO
Nº.07040012/2022

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO E ASSENTOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ E A EMPRESA LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, CNPJ/MF sob o nº. 08.447.302/0001-14;

CONTRATADO: **LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, CNPJ/MF sob o nº. 02.604.236/0001-62;

Resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de adesão ao **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021 – PROCESSO 107096/2019**, para Registro de Preços promovido pela **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – MATO GROSSO – SEPLAG**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

DO OBJETO: Objetiva o presente contrato contratação de empresa especializada no **FORNECIMENTO DEMOBILIÁRIO E ASSENTOS**, destinados aos serviços institucionais executados por esta Câmara Municipal de Maceió/AL e seus Vereadores, conforme registrado **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021 – PROCESSO 107096/2019**, para Registro de Preços promovido pela **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – MATO GROSSO – SEPLAG**.

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

DO VALOR: O preço global da presente aquisição é de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), compreendendo todos os custos, objeto do presente Contrato.

Maceió/AL, 30 de Agosto de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Contratante

LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA
Contratado

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:C2396254

PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL

NOME DA EMPRESA: GNC PATRIMONIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **08.471.509/0001-24**, situada na Avenida Professor Magalhães Neto, nº. 1.570 – A - Lj Sala 02 – Bairro: Pituba - Salvador/BA – CEP Nº. 41.810-011, com Atividades de: **COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS**. Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET**, Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de “**REGULARIZAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO**”, para o empreendimento denominado “**CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS TERRA FORTE**”, situada na Avenida Comendador Gustavo Paiva, nº. 3.310 – Bairro: Cruz das Almas – Maceió/AL – Foi solicitado o Estudo de Capacidade Ambiental (ECA) e o Plano de Gerenciamento dos Resíduos da Construção Civil (PGRCC)

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:590DAEED

GABINETE DO PREFEITO - GP

RESULTADO DO EDITAL DE CADASTRO Nº. 001/2022, PARA PROTETORES INDEPENDENTES E ENTIDADES PROTETORAS DE ANIMAIS

A **COORDENAÇÃO DO GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA CAUSA ANIMAL** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas e com base no art. 3º do Decreto nº. 9.171 de 02/02/2022, torna público o resultado do cadastramento de protetores (pessoas físicas) e entidades protetoras de animais (pessoas jurídicas) com a finalidade de habilitação para receber apoio em projetos desenvolvidos pelo Gabinete de Gestão Integrada de Políticas Públicas para Causa Animal da Prefeitura de Maceió.

Todos os habilitados neste processo preliminar tiveram suas documentações analisadas de acordo com os critérios estabelecidos no Edital nº. 001/2022 para resultado do cadastramento de protetores (pessoas físicas) e entidades protetoras de animais (pessoas jurídicas).

NOME	IDENTIFICAÇÃO	CPF/CNPJ	RESULTADO
CLEIVIANE SANTOS VIANA	Protetor Independente	054.005.744-40	HABILITADO (A)
DARLENE MARIA DA SILVA TRIBUTINO	Protetor Independente	094.003.884-62	HABILITADO (A)
JOSÉ GERALDO RODRIGUES	Protetor Independente	699.520.354-20	HABILITADO (A)
DAIANE CAROLINA DE ALMEIDA BRANDÃO	Protetor Independente	105.543.374-01	HABILITADO (A)
KARLA DANIELLA BONFIM LOPES MALTA	Protetor Independente	059.062.624-82	HABILITADO (A)
JOSENILDA GAMA	Protetor Independente	347.056.354-34	HABILITADO (A)
ANDREA MELO DE ALMEIDA FARIAS	Protetor Independente	028.591.504-55	HABILITADO (A)
WALMA EMANUELE MARIA GONÇALVES	Protetor Independente	066.397.004-09	HABILITADO (A)
MORGANA LINS ALVES SANTOS	Protetor Independente	009.779.584-42	HABILITADO (A)
MARIA CIRLENE DE SOUZA FERREIRA	Protetor Independente	564.799.214-53	HABILITADO (A)
ELIZABETE GALVÃO OHNO	Protetor Independente	152.726.248-07	HABILITADO (A)
TELMA LOURENÇO DA SILVA	Protetor Independente	787.942.004-59	HABILITADO (A)
MONIQUE HELEN BRAZ MONTEIRO	Protetor Independente	069.620.794-00	HABILITADO (A)
ROBERTA SAMPAIO DE ARAUJO	Protetor Independente	024.051.894-60	HABILITADO (A)
GRUPO VIDA ANIMAL DE MACEIÓ	Entidade Protetora	20.022.088/0001-50	HABILITADO (A)
VALDIRENE CANDIDO DOS SANTOS	Protetor Independente	603.847.434-04	NÃO HABILITADO (A)
PROJETO CÂDOMINIO SATUBA	Protetor Independente	070.829.354-98	NÃO HABILITADO (A)

Maceió/AL, 31 de Agosto de 2022

FERNANDA ARAÚJO RODRIGUES

Matrícula nº. 932245-0

Coordenadora do Gabinete de Gestão Integrada de Políticas Públicas para Causa Animal

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:636ED9F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
PORTARIA Nº. 038/2022 MACEIÓ/AL 31 DE AGOSTO DE 2022.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 7.564, de 25 de Outubro de 2013, alterado pelo Decreto nº. 8.437, de 18 de maio de 2017,

RESOLVE:

CONCEDER diárias em favor dos servidores a seguir mencionados, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo Administrativo nº. 03000.089438/2022.

Nome do (a) beneficiário (a):

Aucione Fabiana Silva de Albuquerque - CPF: 023.271.074-07 - **Cargo:** Conselheira

Denyse Lima Maia - CPF: 023.194.324-50 - **Cargo:** Conselheira

Edneide de Oliveira Nunes - CPF: 039841184-06 - **Cargo:** Conselheira

Paulo Mesquita - CPF: 078.963.604-20 - **Cargo:** Conselheiro

Jonorete de Carvalho Benedito - CPF: 468.922.304-15 - **Cargo:** Assistente Social/Secretária Executiva

Humberto Anderson Alves - CPF: 051.662.514-04 - **Cargo:** Motorista

Data	Destino	Objetivo do deslocamento	Quant. de Diárias
31/08/2022 à 02/09/2022	Recife/PE	em virtude do deslocamento à cidade de Recife/PE, no período de 31 de agosto a 02 de setembro do corrente ano, com o intuito de realizar visita técnica.	02 e ½ (duas e meia) diárias
TOTAL DE DIÁRIAS			15(quinze)
VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS			R\$ 6.000,00

As despesas correrão através do Programa de Trabalho 14.001.04.122.0045.2300.09 - Viabilizar a gestão e manutenção administrativa do órgão, Elemento de Despesa 33.90.14.14. – Diárias Civil, Fonte de Recurso 0.1.01.100000 - Recursos Próprios.

CLAYDSON DUARTE SILVA DE MOURA

Secretário Municipal de Assistência Social/SEMAS

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:B7487BAE

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0553/2022. - ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 100/2022. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06700.016524/2022.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual fornecimento de produtos de limpeza e higienização (2).

PARTES: O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, através da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.981.455/0001-29, situada na Avenida da Paz, nº. 900 – Bairro: Jaraguá - Maceió/AL – CEP Nº. 57.022-050 e a empresa **NORDESTE POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**,

inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.280.916/0001-85, situada na Rua dos Marceneiros, nº. 201 – Bairro: Timbá - Camaragibe/PE – CEP Nº. 54.768-220, perfazendo o valor global de **R\$ 1.811.822,32 (Hum milhão, oitocentos e onze mil, oitocentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos).**

EXCLUSIVO PARA ME e EPP

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
07	Detergente e desengraxante industrial superconcentrado, neutro ou alcalino, líquido, biodegradável. Bombona de 5 litros. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Catmat: 413461	UND	1.672	V. Química	14,00	23.408,00
13	Saco plástico para lixo reforçado, com capacidade para 100 litros, com micra entre 0,13 a 0,15. Pacote com 100 unid. Catmat: 226094	PCT	4.220	LimpBag	14,32	60.430,40

COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO)

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
16	Sabonete líquido, cremoso, perfumado, anti-ressecamento mãos, PH neutro, fragrância suave. Registrado na ANVISA. Validade mínima 12 meses a partir da data de fabricação. Marcas de referência: Prote e Clean, Soap Starlux, Becksoap, ou similar. Bombona de 5 litros. Catmat: 229357	UND	11.509	V. Química	11,92	137.187,28
20	Papel toalha, interfolhado, 2(duas) dobras, branco, folha simples, de alta absorção, 100% celulose virgem (não reciclado). Dimensões aproximadas: 23x21(Largura x Comprimento). Validade indeterminada. Marcas de referência: Ecopel, Cepel ou similar. Pacote com 1000 folhas. Catmat: 292759	PCT	27.937	Nobre	7,92	221.261,04
28	Papel higiênico em rolo, linha institucional, folhas simples, branco, com alvura superior a 80%, sem manchas, neutro, material 100% fibras celulósicas, não reciclado. Comprimento 10cm x 500M cada bobina. Na embalagem de apresentação deverão constar informações do fabricante, marca, especificações do produto bem como a sua composição, conforme exigências previstas na Portaria 153, de 19/05/08 - INMETRO. Validade indeterminada. Marcas de referência: Indaial, Santher, Profi Plus, ou similar. Fardo com 08 bobinas. Catmat: 224641	FARDO	21.404	NOBRE	57,87	1.238.649,48

COTA RESERVADA (EXCLUSIVO ME E EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
22	Sabonete líquido, cremoso, perfumado, anti-ressecamento mãos, PH neutro, fragrância suave. Registrado na ANVISA. Validade mínima 12 meses a partir da data de fabricação. Marcas de referência: Protex e Clean, Soap Starlux, Becksoap, ou similar. Bombona de 5 litros. Catmat: 229357	UND	2.526	V. Química	11,92	30.109,92
23	Sabonete, aspecto físico Espuma, perfumado, anti-ressecamento mãos, PH neutro, fragrância suave. Validade mínima 12 meses a partir da data de fabricação. Marcas de referência: Audax, Premisse ou similar. Registrado na ANVISA Bombona de 5 litros. Catmat: 435402	UND	2.258	V. Química	12,90	29.128,20
24	Desinfetante líquido, antibactericida, aroma diversos. Bombona de 5 litros. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Catmat: 448458	UND	2.722	V. Química	8,48	23.082,56
26	Papel toalha, interfolhado, 2(duas) dobras, branco, folha simples, de alta absorção, 100% celulose virgem (não reciclado). Dimensões aproximadas: 23x21(Largura x Comprimento). Validade indeterminada. Marcas de referência: Ecopel, Cepel ou similar. Pacote com 1000 folhas. Catmat: 292759	PCT	6132	Nobre	7,92	48.565,44

VIGÊNCIA: A presente ARP vigorará por um período de **12(doze) meses**, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de **cancelamento** contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº. 7.496/2013.

Maceió/AL, 31 de Agosto de 2022.

RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS

Gerente – matrícula nº. 0954279-5

Gerência de Gestão de Contratos e Atas/ARSER

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:63CB263C

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0554/2022. - ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 100/2022. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06700.016524/2022.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual fornecimento de produtos de limpeza e higienização (2).

PARTES: O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, através da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.981.455/0001-29, situada na Avenida da Paz, nº. 900 – Bairro: Jaraguá - Maceió/AL – CEP Nº. 57.022-050 e a empresa **EFICIENTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, inscrita no

CNPJ/MF sob o nº. 28.325.460/0001-09, situada na Rua dos Químicos, nº. 255 – Bairro: Timbó - Camaragibe/PE – CEP Nº. 54.768-230, perfazendo o valor global de **R\$ 405.170,38 (Quatrocentos e cinco mil, cento e setenta reais e trinta e oito centavos)**.

EXCLUSIVO PARA ME e EPP

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
14	Saco para lixo hospitalar, capacidade 50 litros, branco leitoso, largura: 75 cm, altura: 105 cm, características adicionais: peça única, suporta 30kg, identificado, etiquetado, espessura: 0,10 mm, aplicação: coleta de resíduos infectantes, material: polietileno alta densidade. Pacote com 100 unidades. Catmat: 412494	PCT	670	LimpBag	19,50	13.065,00
15	Saco para lixo hospitalar, capacidade 100 litros, branco leitoso, largura: 75 cm, altura: 105 cm, características adicionais: com simbologia de substância infectante, normas técnicas: classe II - NBR 9191, material: resina termoplástica. pacote com 100 unidades. Catmat: 412492	PCT	520	LimpBag	34,16	17.763,20

COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO)

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
19	Papel higiênico em rolo, linha institucional, folhas simples, branco, com alvura superior a 80%, sem manchas, neutro, material 100% fibras celulósicas, não reciclado. Comprimento 10cm x 300m cada bobina. Na embalagem de apresentação deverão constar informações do fabricante, marca, especificações do produto bem como a sua composição, conforme exigências previstas na Portaria 153, de 19/05/08 - INMETRO. Validade indeterminada. Marcas de referência: Ecopel, Clean, Jofel, ou similar. Fardo com 08 bobinas. Catmat: 327844	FARDO	6227	Nobre	24,59	153.121,93
21	Sacos plásticos para lixo reforçado, com para 200 litros, reforçado com micra entre 0,16 a 0,18, preferencialmente preto, não reciclável. Pacote com 100 unidades. Catmat: 233909	PCT	3202	LimpBag	29,90	95.739,80

COTA RESERVADA (EXCLUSIVO ME E EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
25	Papel higiênico em rolo, linha institucional, folhas simples, branco, com alvura superior a 80%, sem manchas, neutro, material 100% fibras celulósicas, não reciclado. Comprimento 10cm x 300m cada bobina. Na embalagem de apresentação deverão constar informações do fabricante, marca, especificações do produto bem como a sua composição, conforme exigências previstas na Portaria 153, de 19/05/08 - INMETRO. Validade indeterminada. Marcas de referência: Ecopel, Clean, Jofel, ou similar. Fardo com 08 bobinas. Catmat: 327844	FARDO	1365	Nobre	24,59	33.565,35
27	Sacos plásticos para lixo reforçado, com para 200 litros, reforçado com micra entre 0,16 a 0,18, preferencialmente preto, não reciclável. Pacote com 100 unidades. Catmat: 233909	PCT	703	LimpBag	29,90	21.019,70
29	Papel higiênico em rolo, linha institucional, folhas simples, branco, com alvura superior a 80%, sem manchas, neutro, material 100% fibras celulósicas, não reciclado. Comprimento 10cm x 500M cada bobina. Na embalagem de apresentação deverão constar informações do fabricante, marca, especificações do produto bem como a sua composição, conforme exigências previstas na Portaria 153, de 19/05/08 - INMETRO. Validade indeterminada. Marcas de referência: Indaial, Santher, Profi Plus, ou similar. Fardo com 08 bobinas. Catmat: 224641	FARDO	1.366	Nobre	51,90	70.895,40

VIGÊNCIA: A presente ARP vigorará por um período de **12(doze) meses**, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de **cancelamento** contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº. 7.496/2013.

Maceió/AL, 31 de Agosto de 2022.

RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS

Gerente – matrícula nº. 0954279-5

Gerência de Gestão de Contratos e Atas/ARSER

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:B6690610

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0536/2022. - ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2022 – PROC. Nº. 6700.084461/2021.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de equipamento de proteção individual.

PARTES: O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, através da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.981.455/0001-29, situada na Avenida da Paz, nº. 900 – Bairro: Jaraguá - Maceió/AL – CEP Nº. 57.022-050 e a empresa **AKIRA COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº25.106.928/0001-86, situada na Rua Nicolau Maeder, nº 330, Sala 52 - Alto da Glória, Curitiba/PR, CEP: 80030-330, com o valor global de R\$ 354.263,74 (trezentos e cinquenta e quatro mil duzentos e sessenta e três reais e setenta e quatro centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid	Quant	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME'S E EPP'S						
2	Máscara N-95. Confeccionada em não tecido (SMS). Não estéril; Possui 6 camadas, sendo: Duas camadas de Melbanded (filtro protetor); 1 camada externa de Spunbonded azul (estética); 1 camada interna de Spunbonded branco (conforto); 1 camada intermediária de Spunbonded (separador dos filtros) e 1 camada intermediária de feltro (sustentação); Descartável e de uso único. Cor: branca e tamanho único. Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), com prazo de validade contado a partir do ano de entrega. Catmat: 298538	Und.	34400	ANCE AIR	1,18	40.592,00
7	Óculos de Segurança. Descrição: Material plástico, constituído de lentes e uma única peça de policarbonato anti-embacante e anti-risco. Haste em policarbonato regulável e dispositivo que apoia o óculo no septo nasal. Incolor. Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) com prazo de validade contado a partir do ano de entrega. Catmat: 151039	Und.	2085	ISSO MOLD	2,72	5.671,20
17	Touca balaclava (touca ninja de lã), cor escura com abertura na região dos olhos.	Und.	12	MAICOL	27,43	329,16
18	Óculos de segurança, com armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato incolor ou cinza, com quatro pinos localizados na posição do nariz, utilizados para o encaixe do apoio nasal confeccionado de material plástico maleável. As hastes, do tipo espátula, são confeccionadas do mesmo material da armação e possuem borracha na cor laranja encaixadas na parte interna em uma das extremidades da haste e são fixas no visor por meio de parafuso metálico.	UND	42	PLASTCOR	4,50	189,00
19	Meião de segurança confeccionado em fio de algodão e poliéster, elastodieno, modelo tubular, atalhado até o joelho, cor escura.	PAR	252	MAICOL	10,69	2.693,88
20	Luva de pelica, com revestimento interno de lã, cano médio, que permita o manuseio de pequenos objetos.	PAR	12	MAICOL	112,00	1.344,00
21	Bota branca de proteção, para uso em baixa temperatura, com forração térmica, 100% poliéster e estrutura para isolamento térmica. Confeccionada em Policloreto de vinila (PVC) e massa nitrílica, espessura é de 2,0 mm (base nº 40) do cano e com estria nas laterais.	PAR	10	BRACOL	88,00	880,00
22	Japona longa 7/8 com capuz em lona de nylon, manta isotérmica em tecido de nylon impermeável, cor escura, comprimento abaixo do joelho, com pele acrílica interna, integral com japona, pestana acrílica/poliéster, ajuste facial com cordão de nylon com bolsos externos, fechamento duplo com velcro e botão de pressão com cinto ajustável, manga longa dupla, punhos em acrílico/poliéster.	PAR	75	MAICOL	103,50	7.762,50
23	Calça em lona de nylon, forrada interna-mente com manta isotérmica e tecido de nylon impermeável, de cor escura.	UND.	75	MAICOL	64,90	4.867,50
COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO) 83%						
26	Talabarte de segurança duplo, em Y, confeccionado em fita de poliéster em forma de y com absorvedor de energia em ABS, possui três mosquetões dupla trava confeccionado em aço, sendo dois com abertura de 55 e um de cobertura, Fita em Poliestes em 45mm Ganchos Conectores de 16+/3mm e 55+/3 mm, ABS (absorvedor de Impacto). Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) com prazo de validade contado a partir do ano de entrega. Catmat: 38032	Und.	499	APASEG	145,50	72.604,50
27	Bota de couro com biqueira. Tipo de Couro do Cabedal: Vaqueta flor no buck marrom café; Tipo de Forro da Gáspea: Forração em não tecido; Tipos de Linhas: Costuras simples, duplas e quádruplas; Colarinho: Camurça marrom café Acolchoado com espuma PU; Forração: Forro em poliéster dublado c/ manta; Lingueta: Vaqueta flor no buck marrom café; Biqueira: Biqueira plástica, apenas para conformação sem atendimento a norma; Contraforte: Em material resinado termo conformado; Ilhós: Ilhós passador 08 por pé; forro de TNT, sem bico de aço, palmilha de montagem não tecido, solado injeção direta Bidensidade em (PU) poliuretano. Contendo o Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), com prazo de validade contado a partir do ano de entrega do equipamento; Tamanhos do 37 ao 42.	par	1980	CARTOM	85,00	168.300,00
COTA RESERVADA (PARTICIPAÇÃO ME E EPP) 17%						
33	Bota de couro com biqueira. Tipo de Couro do Cabedal: Vaqueta flor no buck marrom café; Tipo de Forro da Gáspea: Forração em não tecido; Tipos de Linhas: Costuras simples, duplas e quádruplas; Colarinho: Camurça marrom café Acolchoado com espuma PU; Forração: Forro em poliéster dublado c/ manta; Lingueta: Vaqueta flor no buck marrom café; Biqueira: Biqueira plástica, apenas para conformação sem atendimento a norma; Contraforte: Em material resinado termo conformado; Ilhós: Ilhós passador 08 por pé; forro de TNT, sem bico de aço, palmilha de montagem não tecido, solado injeção direta Bidensidade em (PU) poliuretano. Contendo o Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), com prazo de validade contado a partir do ano de entrega do equipamento; Tamanhos do 37 ao 42.	Und.	406	CARTOM	85,00	34.510,00
34	Botinas de Segurança em couro curtido bico de aço, cano médio, não forrada, cabedal em couro curtido ao cromo estampa relax, forração em não tecido, cano com forro em poliéster cinza dublado com manta, dorso com espuma em PU, fechamento com elásticos nas laterais. Palmilha de montagem sintética não tecido antimicrobicos. Solado em duas camadas de poliuretano (PU) expandido bidensidade, injetado diretamente no cabedal, sendo a 1ª camada (entressola) macia e leve proporcionando maior conforto, e a 2ª camada resistente a objetos cortantes, perfurantes e abrasão, com sistema shock absorvedor para melhor mobilidade ao caminhar. Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) com prazo de validade contado a partir do ano de entrega. Tamanhos a definir na emissão da nota de empenho.	Und.	275	CARTOM	52,80	14.520,00

VALIDADE: A presente ARP vigorará por um período de 12(doze) meses, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº. 7.496/2013.

Maceió/AL, 31 de Agosto de 2022.

RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS

Gerente – Mat. 0954279-5

Gerência de Gestão de Contratos e Atas/ARSER

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:6D36BF79

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0537/2022. - ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2022 – PROC. Nº 6700.084461.2021.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de equipamento de proteção individual.

PARTES: O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, através da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.981.455/0001-29, situada na Avenida da Paz, nº. 900 – Bairro: Jaraguá - Maceió/AL – CEP Nº. 57.022-050 e a empresa **BSB PRODUTORA DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL S.A**, CNPJ nº10.472.968/0005-06, situada na Rua Av São Paulo, 1.805, Jardim Guanara, Lins/SP, CEP: 16.403-260, com o valor global de R\$ 61.903,10 (sessenta e um mil novecentos e três reais e dez centavos).

COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO) 83%

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid	Quant	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
28	Botinas de Segurança em couro curtido bico de aço, cano médio, não forrada, cabedal em couro curtido ao cromo estampa relax, forração em não tecido, cano com forro em poliéster cinza dublado com manta, dorso com espuma em PU, fechamento com elásticos nas laterais. Palmilha de montagem sintética não tecido antimicrobicos. Solado em duas camadas de poliuretano (PU) expandido bidensidade, injetado diretamente no cabedal, sendo a 1ª camada (entressola) macia e leve proporcionando maior conforto, e a 2ª camada resistente a objetos cortantes, perfurantes e abrasão, com sistema shock absorvedor para melhor mobilidade ao caminhar. Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) com prazo de validade contado a partir do ano de entrega. Tamanhos a definir na emissão da nota de empenho.	Par	1337	BRACOL MOD. USE CA: 28511	46,30	61.903,10

VALIDADE: A presente ARP vigorará por um período de 12(doze) meses, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº. 7.496/2013.

Maceió/AL, 31 de Agosto de 2022.

RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS

Gerente – Mat. 0954279-5

Gerência de Gestão de Contratos e Atas/ARSER

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:A00EAE50**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0538/2022. - ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2022 – PROC. Nº 6700.084461.2021.****OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de equipamento de proteção individual.

PARTES: O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, através da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.981.455/0001-29, situada na Avenida da Paz, nº. 900 – Bairro: Jaraguá - Maceió/AL – CEP Nº. 57.022-050 e a empresa **FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ nº36.327.075/0001-29, situada na Av. Jardins de Santa Mônica, 100 – SL: 504 – BL: 03 Barra da Tijuca – RJ / CEP: 22.793-095, com o valor global de R\$ 14.700,00 (catorze mil e setecentos reais).

COTA RESERVADA PARA ME e EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid	Quant	Marca	Valor R\$ Unitário	Valor Total R\$
8	Sapato Babuche Profissional Confeccionado com material hidro-repelente, que não encharca; Cabedal – E.V.A.; Solado – Borracha antiderrapante; Parte frontal totalmente fechada, proporcionando maior segurança; Cobertura extra no calcanhar; Deve possuir bactericida, para evitar odores; Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) com prazo de validade contado a partir do ano de entrega. Catmat: 150629	Und	420	KADESH	35,00	14.700,00

VALIDADE: A presente ARP vigorará por um período de 12(doze) meses, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº. 7.496/2013.

Maceió/AL, 31 de Agosto de 2022.

RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS

Gerente – Mat. 0954279-5

Gerência de Gestão de Contratos e Atas/ARSER

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:B2373400**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0539/2022. - ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2022 – PROC. Nº 6700.084461.2021.****OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de equipamento de proteção individual.

PARTES: O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, através da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.981.455/0001-29, situada na Avenida da Paz, nº. 900 – Bairro: Jaraguá - Maceió/AL – CEP Nº. 57.022-050 e a empresa **G D C DA SILVA COSTA - EIRELI**, CNPJ nº09.721.729/0001-21, situada na Rua Garrincha-do-Mato-Grosso, 440, Setor 1, Jardim Vale das Perobas, Arapongas/PR, CEP: 86.709-742, com o valor global de R\$ 47.325,00 (quarenta e sete mil trezentos e vinte e cinco reais).

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME'S E EPP'S

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid	Quant	Marca	Valor R\$ Unitário	Valor Total R\$
1	Macacão de segurança com capuz, fecho frontal em zíper de duas vias, elástico na metade da cintura, pulsos e tornozelos, emendas costuradas, tecido com tratamento antiestático. Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) com prazo de validade contado a partir do ano de entrega. Tamanhos a definir na emissão da nota de empenho. Cor a definir. Catmat: 3891	Und	600	STEEL FLEX CA 39707	12,20	7.320,00
6	Respirador semifacial com 01 filtro. respirador reutilizável, tipo peça semi facial, com 1 válvula de exalação e 1 encaixe para filtro. Produzido em termoplástico atóxico, com suporte em material plástico rígido e corpo moldado em elastômero. Fechamento: fixação por 2 alças nas laterais, posicionadas no pescoço, e outra 2 carneira na cabeça: tipo de encaixe do filtro: encaixe tipo rosca; Tamanho: Médio. Obs.: Respirador/ purificador de ar ¼ semi facial, com filtro químico para vapores orgânicos. Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) com prazo de validade contado a partir do ano de entrega	Und	1270	ALLTEC RESP 1/4 FACIAL MASTT 2001-VO CA 14781 + CMA-1	31,50	40.005,00

VALIDADE: A presente ARP vigorará por um período de 12(doze) meses, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº. 7.496/2013.

Maceió/AL, 31 de Agosto de 2022.

RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS

Gerente – Mat. 0954279-5

Gerência de Gestão de Contratos e Atas/ARSER

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:F8B7C006

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0540/2022. - ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2022 – PROC. Nº 6700.084461.2021.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de equipamento de proteção individual.

PARTES: O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, através da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.981.455/0001-29, situada na Avenida da Paz, nº. 900 – Bairro: Jaraguá - Maceió/AL – CEP Nº. 57.022-050 e a empresa **LICER COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**, CNPJ nº26.950.671/0001-07, situada na Rua Peru, nº 80, Centro, Taquaruçu do Sul/RS, CEP: 98.410-000, com o valor global de R\$ 243.384,42 (duzentos e quarenta e três mil trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).

COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO) 83%

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid	Quant	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
25	Respirador semi facial de pressão negativa com filtro PFF3 (descartável): modelo: peça semi facial filtrante de pressão negativa, com válvula, fixador de 2 alças nas laterais uma para a cabeça e outra para o pescoço, protetor nasal, embaladas individualmente, com eficiência de filtração mínima de 97% contra a penetração de aerossóis particulados não oleosos. Possuir certificação do INMETRO e certificado de Aprovação pelo Ministério do Trabalho e Emprego. Catmat: 293569	Und.	1137	Delta Plus	1,99	2.262,63
29	Máscara descartável PFF2. Respirador descartável, tipo semifacial filtrante, PFF2 modelo dobrável, com solda eletrônica em todo perímetro, confeccionada com manta sintética com tratamento eletrostático, para partículas P2, com elásticos para fixação e ajuste à cabeça do usuário, tamanho padrão, sem válvula. Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) com prazo de validade contado a partir do ano de entrega. Cor na parte interna: branca e cor da parte externa: azul. Caixa com 100 unidades.	Caixa	2588	Alliance	92,99	240.658,12

COTA RESERVADA (PARTICIPAÇÃO ME E EPP) 17%

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid	Quant	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
31	Respirador semi facial de pressão negativa com filtro PFF3 (descartável): modelo: peça semi facial filtrante de pressão negativa, com válvula, fixador de 2 alças nas laterais uma para a cabeça e outra para o pescoço, protetor nasal, embaladas individualmente, com eficiência de filtração mínima de 97% contra a penetração de aerossóis particulados não oleosos. Possuir certificação do INMETRO e certificado de Aprovação pelo Ministério do Trabalho e Emprego. Catmat: 293569	Und.	233	Delta Plus	1,99	463,67

VALIDADE: A presente ARP vigorará por um período de 12(doze) meses, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº. 7.496/2013.

Maceió/AL, 31 de Agosto de 2022.

RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS

Gerente –

Mat. 0954279-5

Gerência de Gestão de Contratos e Atas/ARSER

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:CC7D572B

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0541/2022. - ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2022 – PROC. Nº 6700.084461.2021.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de equipamento de proteção individual.

PARTES: O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, através da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.981.455/0001-29, situada na Avenida da Paz, nº. 900 – Bairro: Jaraguá - Maceió/AL – CEP Nº. 57.022-050 e a empresa **LUIZ TADEO DAMASCHI - ME**, CNPJ nº01.424.128/0001-45, situada na Rua Jovino Tristão, nº 11, Belizandra, Lavras/MG, CEP: 37209-032, com o valor global de R\$ 3.340,80 (três mil trezentos e quarenta reais e oitenta centavos).

EXCLUSIVA PARA ME'S E EPP'S

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid	Quant	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
9	Antena anti-cerol retrátil e reclinável, 2 estágios em alumínio e aço inoxidável, com lâmina corta fácil fixada no guidom. Catmat: 150308	Und.	58	JOJAFER	57,60	3.340,80

VALIDADE: A presente ARP vigorará por um período de 12(doze) meses, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº. 7.496/2013.

Maceió/AL, 31 de Agosto de 2022.

RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS

Gerente – Mat. 0954279-5

Gerência de Gestão de Contratos e Atas/ARSER

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:49642C35

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0542/2022. - ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2022 – PROC. Nº 6700.084461.2021.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de equipamento de proteção individual.

PARTES: O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, através da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.981.455/0001-29, situada na Avenida da Paz, nº. 900 – Bairro: Jaraguá - Maceió/AL – CEP Nº. 57.022-050 e a empresa **R.P FERRAGENS LTDA**, CNPJ nº29.309.583/0001-19, situada na Av. Santo Dal Bosco, nº 793, Ipiranga, Erechim/RS, CEP: 99700-500, com o valor global de R\$ 51.520,00 (cinquenta e um mil quinhentos e vinte reais).
COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO) 83%

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid	Quant	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
24	Respirador semifacial com 02 filtros, reutilizável, uma peça semifacial em termoplástico atóxico, dois conectores para fixação dos elementos filtrantes, uma válvula de exalação, duas válvulas de inalação e quatro pontos de fixação com tirantes elásticos com ajuste através de passadores, este respirador pode ser utilizado com filtros químicos, combinados e mecânicos. Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) com prazo de validade contado a partir do ano de entrega. Catmat: 293569	Und.	1069	CARBOGRAFITE	40,00	42.760,00

COTA RESERVADA (PARTICIPAÇÃO ME E EPP) 17%

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid	Quant	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
30	Respirador semifacial com 02 filtros, reutilizável, uma peça semifacial em termoplástico atóxico, dois conectores para fixação dos elementos filtrantes, uma válvula de exalação, duas válvulas de inalação e quatro pontos de fixação com tirantes elásticos com ajuste através de passadores, este respirador pode ser utilizado com filtros químicos, combinados e mecânicos. Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) com prazo de validade contado a partir do ano de entrega. Catmat: 293569	Und.	219	CARBOGRAFITE	40,00	8.760,00

VALIDADE: A presente ARP vigorará por um período de 12(doze) meses, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº. 7.496/2013.

Maceió/AL, 31 de Agosto de 2022.

RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS
Gerente – Mat. 0954279-5
Gerência de Gestão de Contratos e Atas/ARSER

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:D7DF6027

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0543/2022. - ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2022 – PROC. Nº 6700.084461.2021.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de equipamento de proteção individual.

PARTES: O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, através da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.981.455/0001-29, situada na Avenida da Paz, nº. 900 – Bairro: Jaraguá - Maceió/AL – CEP Nº. 57.022-050 e a empresa **SAFE - SUPPLY & IT SUPRIMENTOS LTDA**, CNPJ nº14.183.614/0001-60, situada na Rua Diana, nº 715 – CJ. 41, Perdizes, São Paulo/SP, CEP: 05019-000, com o valor global de R\$ 14.933,97 (quatorze mil novecentos e trinta e três reais e noventa e sete centavos).

COTA RESERVADA (PARTICIPAÇÃO ME E EPP) 17%

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid	Quant	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
32	Talabarte de segurança duplo, em Y, confeccionado em fita de poliéster em forma de y com absorvedor de energia em ABS, possui três mosquetões dupla trava confeccionado em aço, sendo dois com abertura de 55 e um de cobertura, Fita em Poliestes em 45mm Ganchos Conectores de 16+/3mm e 55+/3 mm, ABS (absorvedor de Impacto). Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) com prazo de validade contado a partir do ano de entrega. Catmat: 38032	Und.	103	DegoMaster	144,99	14.933,97

VALIDADE: A presente ARP vigorará por um período de 12(doze) meses, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº. 7.496/2013.

Maceió/AL, 31 de Agosto de 2022.

RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS
Gerente – Mat. 0954279-5
Gerência de Gestão de Contratos e Atas/ARSER

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:F197A7FF